



## Sumário

1.	Peças de Planejamento.....	9
2.	Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2016 a 2019 .....	12
2.1.	Desempenho Fiscal.....	12
2.1.1.	Receitas Orçamentárias.....	12
2.1.1.1.	Receitas Correntes:.....	13
2.1.1.2.	Receita Tributária Própria: .....	16
2.1.1.3.	Transferências Correntes:.....	18
2.1.1.3.1.	Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS, e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente.....	19
2.1.1.4.	Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....	20
2.1.1.4.1.	Principais Tributos <i>per capita</i> : ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI. ....	22
2.1.1.5.	Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos .....	24
2.1.1.6.	Dívida Ativa .....	25
2.1.2.	Despesas Orçamentárias: .....	27
2.1.2.1.	Despesas Correntes:.....	30
2.1.2.1.1.	Investimentos .....	33
3.	Resultados da Execução Orçamentária:.....	35
4.	Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial):.....	37
5.	Dívida Pública:.....	39
5.1.	Dívida Fundada <i>per capita</i> .....	40
6.	Limites Constitucionais e legais: .....	41
6.1.	Educação.....	41
6.1.1.	Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.) .....	41
6.1.2.	Contribuição e Receitas na Educação Básica.....	44
6.1.3.	Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação: .....	44
6.2.	Saúde:.....	45
6.3.	Gasto com Pessoal: .....	47
6.3.1.	Despesa com Pessoal do Poder Executivo .....	47
6.3.2.	Despesa com Pessoal do Município .....	49
6.4.	Repasse ao Poder Legislativo: .....	52
6.5.	Síntese da Observância dos Principais Limites .....	52
7.	Aspectos Previdenciários.....	53
7.1.	Resultado de Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.....	53
7.2.	Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados .....	54
8.	Indicadores .....	55



8.1.	Carga Tributária <i>per capita</i> .....	55
8.2.	Investimento <i>per capita</i> .....	56
8.3.	Indicador de Poupança Corrente .....	58
9.	Do Relatório Técnico de Auditoria: .....	60
10.	Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Previdência .....	61
11.	Parecer do Ministério Público de Contas. ....	Erro! Indicador não definido.



## Sumário de Quadros

Quadro 1 - Características do município.....	8
Quadro 2 - Peças de Planejamento .....	9
Quadro 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade .....	10
Quadro 4 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento .....	11
Quadro 5 – Evolução da Receita Estimada .....	11
Quadro 6 - Receita Arrecadada - 2016 a 2019 .....	12
Quadro 7 - Receita Tributária Própria .....	17
Quadro 8 - Receita Tributária Própria - 2016 a 2019.....	17
Quadro 9 - Resultados de Gestão - Receitas 2016 a 2019 - Guarantã do Norte - (R\$ Milhares) .....	24
Quadro 10 - Saldo da Dívida Ativa - 2016 a 2019 .....	26
Quadro 11 - Despesa Orçamentária por Função .....	27
Quadro 12 -Despesas Orçamentárias por Natureza - 2016 a 2019 .....	28
Quadro 13 - Despesas 2016 a 2019 - Guarantã do Norte .....	33
Quadro 14 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total.....	34
Quadro 15 - Despesas Liquidadas com Investimento .....	35
Quadro 16 - Comparativo entre Orçado e Executado - R\$ (excluídas as intraorçamentárias) .....	35
Quadro 17 - Resultado Orçamentário .....	36
Quadro 18 - Histórico da Execução Orçamentária - R\$.....	37
Quadro 19 - Resultado Financeiro .....	38
Quadro 20 - Dívida Pública .....	39
Quadro 21 - Saldo da Dívida Pública - 2016 a 2019.....	40
Quadro 22 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação .....	42
Quadro 23 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino .....	42
Quadro 24 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) - 2016 a 2019.....	43
Quadro 25 - Contribuição e Receitas do FUNDEB .....	44
Quadro 26 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério .....	44
Quadro 27 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) - 2016 a 2019.....	45
Quadro 28 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde.....	46
Quadro 29 - Despesas Realizadas com a Saúde - R\$ .....	46
Quadro 30 - Gastos com Saúde (%) - 2016 a 2019.....	46
Quadro 31 - Base de Cálculo: Pessoal - RCL.....	48
Quadro 32 - Despesa com Pessoal - Consolidado .....	50



Quadro 33 - Despesa com Pessoal do Município (%) .....	50
Quadro 34 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) - 2016 a 2019 .....	50
Quadro 35 - Repasse para o Legislativo - Art.29-A, CF/88 .....	52
Quadro 36 - Repasse para o Legislativo (%) - 2016 a 2019.....	52
Quadro 37 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados.....	53
Quadro 38 - Resultado da Execução Orcamentária - RPPS .....	54
Quadro 39 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente .....	59
Quadro 40 - Indicador de Poupança Corrente .....	60



## Sumário de Gráficos

Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária .....	10
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada.....	11
Gráfico 3 - Composição da Receita Arrecadada - 2019 .....	13
Gráfico 4 - Histórico das Receitas Correntes - 2016 a 2019 (R\$ Milhões) .....	14
Gráfico 5 - Crescimento das Receitas Correntes - 2016/2019 .....	15
Gráfico 6 - Receita Corrente <i>per capita</i> - 2019 (R\$) .....	15
Gráfico 7 - Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções).....	16
Gráfico 8 - Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria.....	18
Gráfico 9 - Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes - 2016 a 2019.....	19
Gráfico 10 - Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS e do Repasse do SUS / Receita Corrente.....	20
Gráfico 11 - Variação dos Principais Tributos - 2016/2019.....	21
Gráfico 12 - Evolução dos Principais Tributos - Município - 2016 a 2019 .....	22
Gráfico 13 - ISSQN <i>per capita</i> - 2016 a 2019 .....	22
Gráfico 14 - IPTU <i>per capita</i> - 2016 a 2019 .....	23
Gráfico 15 - ITBI <i>per capita</i> - 2016 a 2019.....	23
Gráfico 16 - Taxas <i>per capita</i> - 2016 a 2019.....	24
Gráfico 17 - Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa .....	26
Gráfico 18 - Evolução das Despesas Realizadas - 2016 a 2019.....	28
Gráfico 19 - Despesas Realizadas por Natureza - 2019.....	29
Gráfico 20 - Histórico das Despesas.....	29
Gráfico 21 - Evolução das Despesas Correntes - Município - 2016 a 2019 .....	30
Gráfico 22 - Evolução das Despesas Correntes <i>per capita</i> - 2016 a 2019.....	31
Gráfico 23 - Despesas Correntes <i>per capita</i> x Carga Tributária <i>per capita</i> - 2016 a 2019.....	32
Gráfico 24 - Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais <i>per capita</i> - 2016 a 2019 .....	33
Gráfico 25 - Despesa de investimento x Despesa Total .....	34
Gráfico 26 - Resultado Orçamentário.....	37
Gráfico 27 - Quociente da Situação Financeira - Município - 2016 a 2019 .....	38
Gráfico 28 -Saldo da Dívida Pública .....	40
Gráfico 29 - Indicador de Dívida Fundada <i>per capita</i> em Reais - Município - 2016 a 2019 .....	40
Gráfico 30 - Relação Dívida Fundada / Receita Corrente.....	41
Gráfico 31 - % Aplicado na Educação.....	43



Gráfico 32 - Investimentos em Educação por Aluno - 2016 a 2019 .....	43
Gráfico 33 - % Aplicado na Remuneração do Magistério .....	45
Gráfico 34 - % Aplicado na Saúde .....	47
Gráfico 35 - Despesa com Saúde <i>per capita</i> - 2016 a 2019 .....	47
Gráfico 36 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo .....	49
Gráfico 37 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município .....	51
Gráfico 38 - Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município .....	51
Gráfico 39 - Indicador de Carga Tributária <i>per capita</i> - 2016 a 2019 .....	56
Gráfico 40 - Despesa com Investimento <i>per capita</i> - 2016 a 2019 .....	57
Gráfico 41 - % de Investimento por Receitas Correntes - 2016 a 2019 .....	58

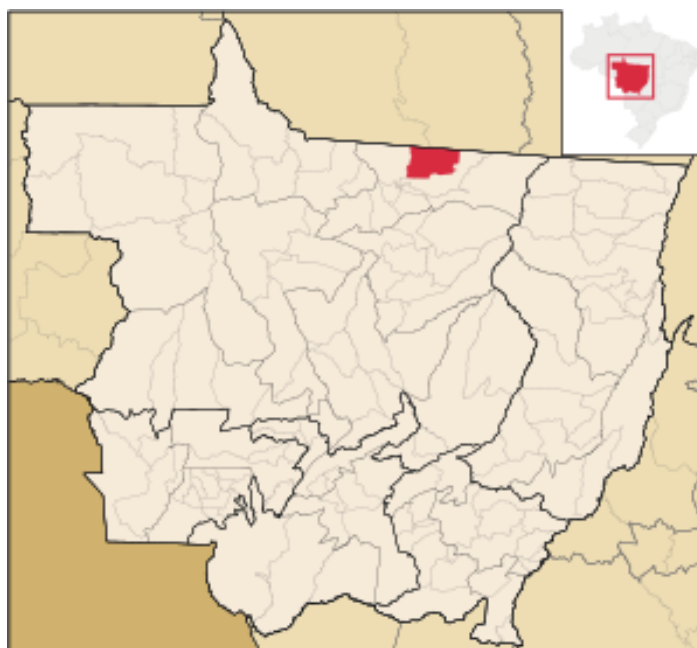


PROCESSO : **8.837-4/2019**  
INTERESSADO : **Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**  
ASSUNTO : **Contas Anuais – Exercício de 2019**  
RELATOR : **Conselheiro Valter Albano da Silva**

### Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **Guarantã do Norte**, referentes ao exercício de **2019**, gestão do senhor **Érico Stevan Gonçalves**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos § § 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

#### **Localização geográfica do Município de Guarantã do Norte**





### Quadro 1 - Características do município

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE		
Data de Criação		13/05/1986
Área geográfica		4735 km <sup>2</sup>
Distância da Capital		711 km
População – IBGE		35.816 Habitantes
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2016 a 2018)		
Exercício	Responsável	Parecer
2016	Sandra Martins	Parecer Prévio Favorável à Aprovação
2017	Erico Stevan Gonçalves	Parecer Prévio Favorável à Aprovação
2018	Não foram apreciadas as contas anuais de 2018, até a emissão deste relatório	

Fontes: [IBGE](#), [INEP](#), [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pelo contador do município, senhor **Cristiano Noberto dos Santos**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número 015451/O-0.
3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade da senhora **Renata Borges Eckhardt de Oliveira**, Controladora Interno municipal.
4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Guarantã do Norte foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 4 - com população entre 20.001 e 50.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.
5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:
  - Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes
  - Grupo 2 - municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
  - Grupo 3 - municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
  - **Grupo 4 - municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes**
  - Grupo 5 - municípios acima de 50.000 habitantes



## 1. Peças de Planejamento

Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte<sup>1</sup>.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos<sup>2</sup>.

Lei Orçamentária Anual (LOA) - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos<sup>3</sup>.

Créditos Adicionais - São eles autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas<sup>4</sup>.

6. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme demonstrado no Quadro 2:

**Quadro 2 - Peças de Planejamento**

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	98-1/2018	1632/2017	06/10/2017	-
LDO	37.413-6/2018	1791/2018	23/10/2018	-
LOA	159-7/2019	1812/2018	27/12/2018	7,00%

Fontes: [Control P e Sistema Aplic.](#)

<sup>1</sup> <http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>

<sup>2</sup> <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo>

<sup>3</sup> <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa>

<sup>4</sup> <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file//fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8>



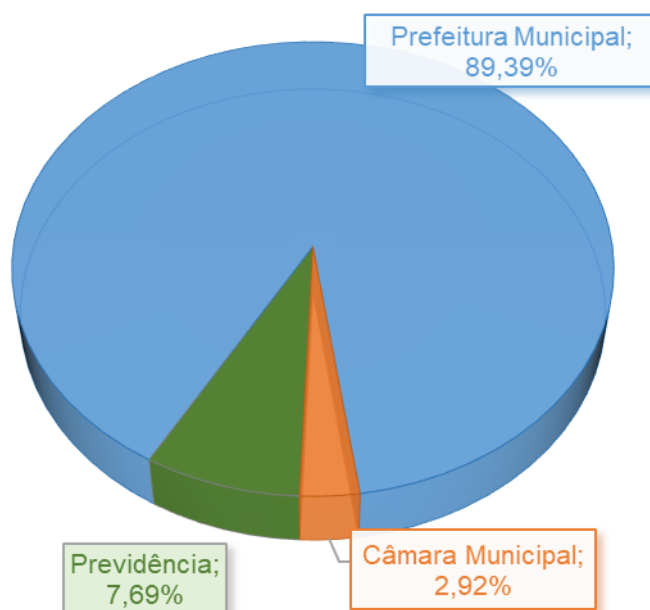
7. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$ 116.000.000,00** (cento e dezesseis milhões reais), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **7%** (sete por cento) do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada no Quadro 3:

**Quadro 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade**

	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>% Desp</b>
<b>Administração Direta</b>	<b>107.085.000,00</b>	<b>92,31%</b>
Prefeitura Municipal	103.696.500,00	89,39%
Câmara Municipal	3.388.500,00	2,92%
<b>Administração Indireta</b>	<b>8.915.000,00</b>	<b>7,69%</b>
Previdência	8.915.000,00	7,69%
<b>Total Geral Fixado</b>	<b>116.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

Fontes: [LOA](#) e [Site TCE MT \(Contas Anuais\)](#)

**Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária**



8. Durante o exercício de 2019, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto no Quadro 4:



#### Quadro 4 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento

TÍTULO		R\$
<b>Orçamento Inicial - Consolidado</b>		<b>116.000.000,00</b>
Administração Indireta		8.915.000,00
<b>A) Administração Direta</b>		<b>107.085.000,00</b>
<b>B) Alterações (Adm. Direta)</b>		<b>24.971.295,38</b>
Créditos Adicionais	Redutor	19.564.540,16
	Suplementar e Especiais	5.406.755,22
<b>C) Anulação de Dotações (Adm. Direta)</b>		<b>-19.564.540,16</b>
<b>Orçamento Final - Adm Direta (A+B-C)</b>		<b>112.491.755,22</b>
<b>Orçamento Final - Consolidado</b>		<b>121.406.755,22</b>

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

9. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2016 a 2019, indica que a Administração Municipal aumentou a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar no Quadro 5:

#### Quadro 5 – Evolução da Receita Estimada

	2016	2017	2018	2019
Receita Estimada - R\$	72.600.000,00	85.600.000,00	98.288.595,80	116.000.000,00
Variação %	-	17,91%	14,82%	18,02%

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)

#### Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada



Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)



## 2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2016 a 2019

### 2.1. Desempenho Fiscal

#### 2.1.1. Receitas Orçamentárias

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

10. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram **R\$ 97.359.269,63** (noventa e sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

11. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2016 a 2019, revela crescimento da arrecadação, exceto em 2017, conforme demonstrado no Quadro 6:

**Quadro 6 - Receita Arrecadada - 2016 a 2019**

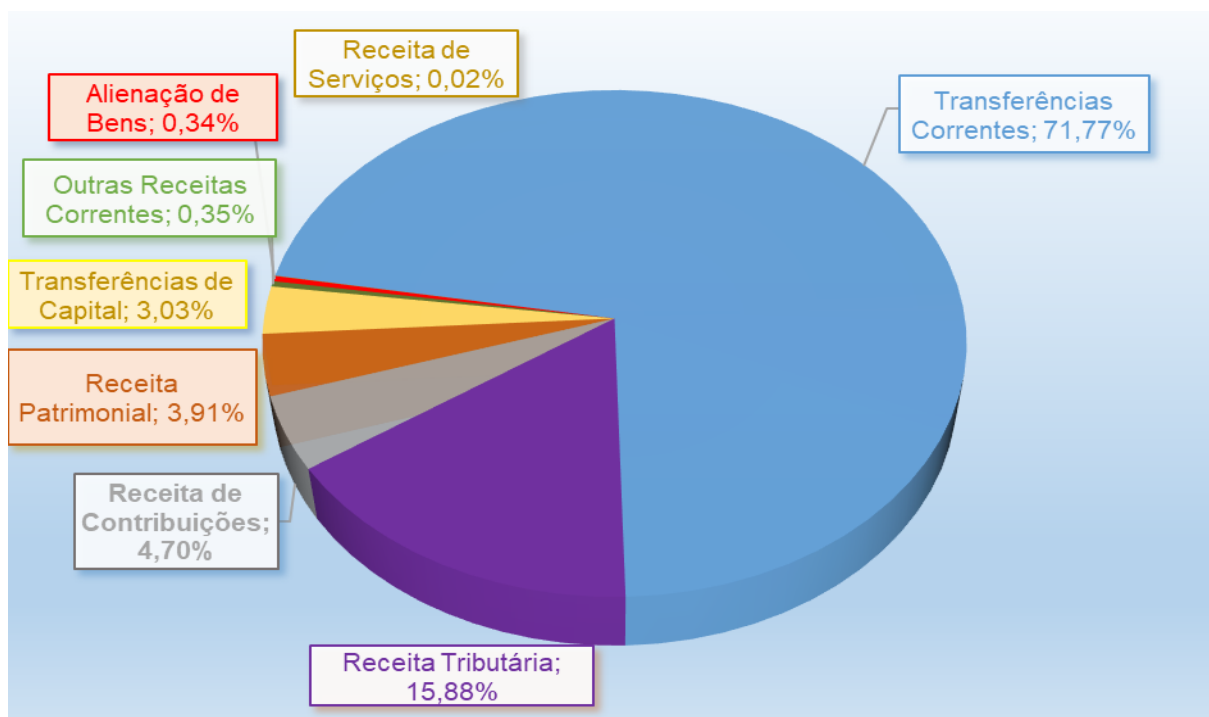
Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019
<b>Receitas Correntes (Bruta)</b>	<b>82.012.137,74</b>	<b>84.209.001,00</b>	<b>90.093.321,77</b>	<b>103.496.877,55</b>
<b>Receitas Correntes (liq. Ded)</b>	<b>75.375.884,89</b>	<b>76.246.773,50</b>	<b>81.530.827,85</b>	<b>94.073.098,52</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	6.165.996,14	8.017.490,66	14.366.768,22	15.460.391,97
Receita de Contribuições	3.552.183,97	3.738.888,14	3.930.993,50	4.575.366,16
Receita Patrimonial	5.336.139,18	5.070.415,40	543.478,17	3.802.392,71
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	245,40
Receita de Serviços	8.888,60	7.663,66	2.631,58	22.201,50
Transferências Correntes	65.929.958,80	64.188.301,78	71.122.897,47	79.297.224,82
Outras Receitas Correntes	1.018.971,05	3.186.241,36	126.552,83	<b>339.054,99</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>4.881.257,94</b>	<b>2.798.808,25</b>	<b>5.929.145,18</b>	<b>3.286.171,11</b>
Alienação de Bens	1.136.708,27	126.775,79	76.634,05	331.653,05
Transferências de Capital	3.744.549,67	2.672.032,46	5.852.511,13	2.954.518,06
<b>Receitas Intraorçamentárias</b>	<b>3.852.186,75</b>	<b>4.254.984,08</b>	<b>5.410.452,02</b>	<b>6.127.110,11</b>
<b>Deduções</b>	<b>-6.636.252,85</b>	<b>-7.962.227,50</b>	<b>-8.562.493,92</b>	<b>-9.423.779,03</b>
FUNDEB	-6.594.209,20	-6.670.530,13	-7.229.630,31	-7.913.697,09
Renúncia de Receita			0,00	0,00
Outras Deduções	-42.043,65	-1.291.697,37	-1.332.863,61	-1.510.081,94
<b>Total das Receitas</b>	<b>84.109.329,58</b>	<b>83.300.565,83</b>	<b>92.870.425,05</b>	<b>103.486.379,74</b>
<b>Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>80.257.142,83</b>	<b>79.045.581,75</b>	<b>87.459.973,03</b>	<b>97.359.269,63</b>
<b>% Variação</b>	-	<b>-1,51%</b>	<b>10,64%</b>	<b>11,32%</b>

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais) e Sistema Aplic – Atualizado em 03/09/2020



12. A diferença de R\$ 3.118,33 (três mil, cento e dezoito reais e trinta e três centavos) no total da Receita Arrecadada, identificada entre o Relatório Técnico Preliminar e este Relatório do Relator, refere-se a soma equivocada do referido valor, em outras receitas correntes, sendo que a conta correta é alienação de bens (receita de capital)

**Gráfico 3 - Composição da Receita Arrecadada - 2019**



13. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 71,77% (setenta e um inteiros e setenta e sete centésimos percentuais) da receita é proveniente das Transferências Correntes.

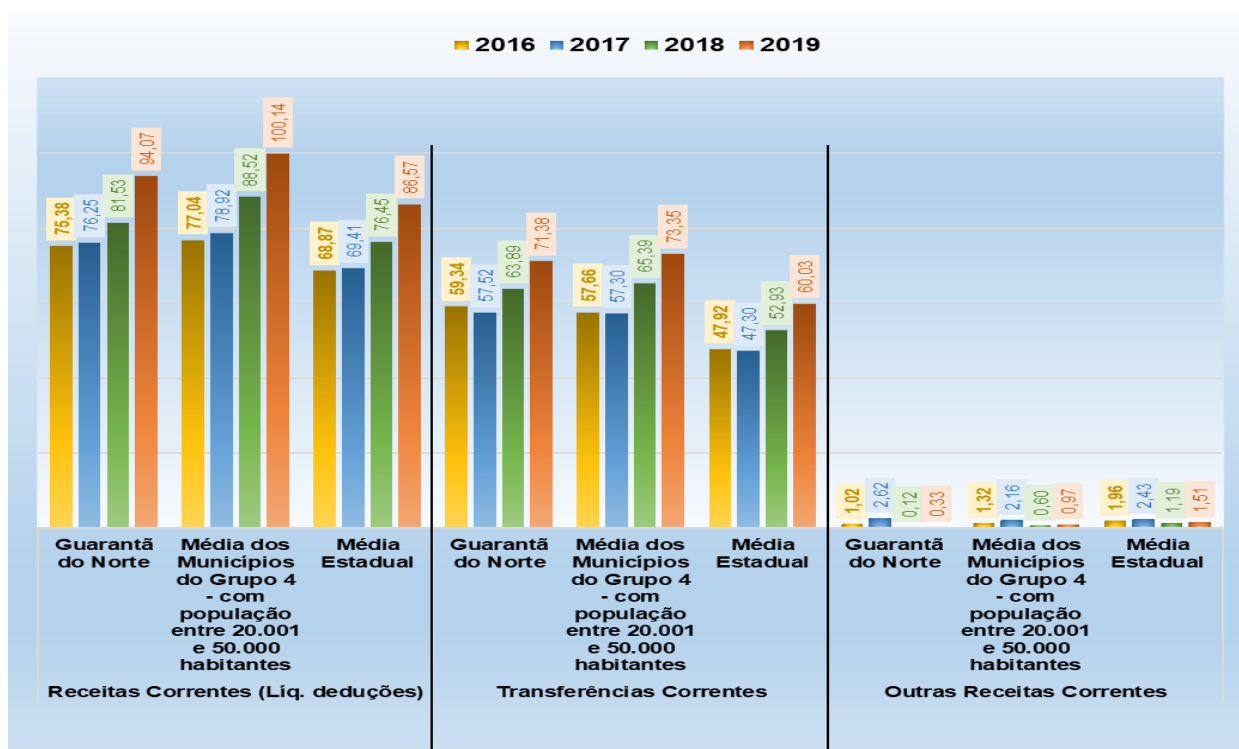
#### 2.1.1.1. Receitas Correntes:

As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).



14. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das **Receitas Correntes**. Isso porque sua análise envolve também a política tributária do Município; o estudo da Receita Corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de **24,81%** (vinte e quatro inteiros e oitenta e um centésimos percentuais), no período de 2016 a 2019, ficando abaixo da média dos municípios do Grupo 4, 30% (trinta por cento), e abaixo da média estadual, 25,69% (vinte e cinco inteiros e sessenta e nove centésimos percentuais). No mesmo intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em 20,3% (vinte inteiros e trinta centésimos percentuais) e as outras receitas correntes diminuíram 67,41% (sessenta e sete inteiros e quarenta e um centésimos percentuais).

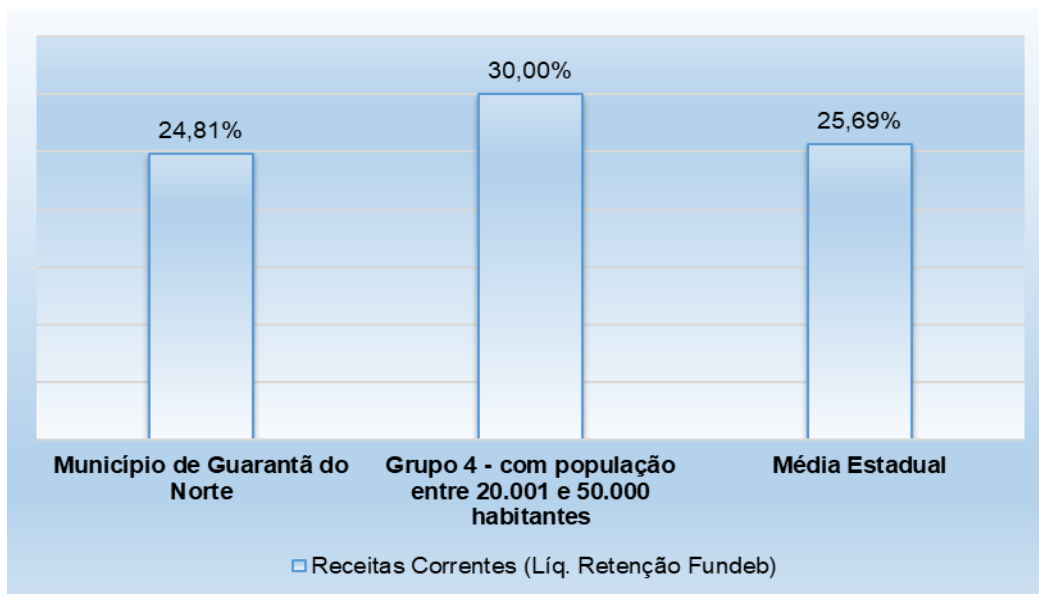
**Gráfico 4 - Histórico das Receitas Correntes - 2016 a 2019 (R\$ Milhões)**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020



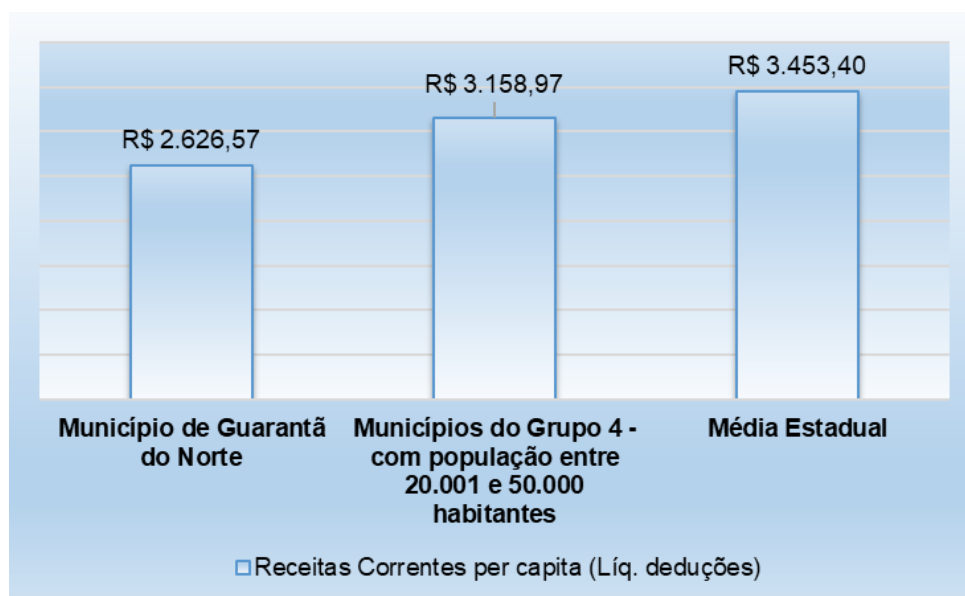
**Gráfico 5 - Crescimento das Receitas Correntes - 2016/2019**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

15. A **Receita Corrente per capita** do Município de Guarantã do Norte, no exercício de 2019, ficou abaixo da média dos municípios do Grupo 4 e da média estadual.

**Gráfico 6 - Receita Corrente per capita - 2019 (R\$)**

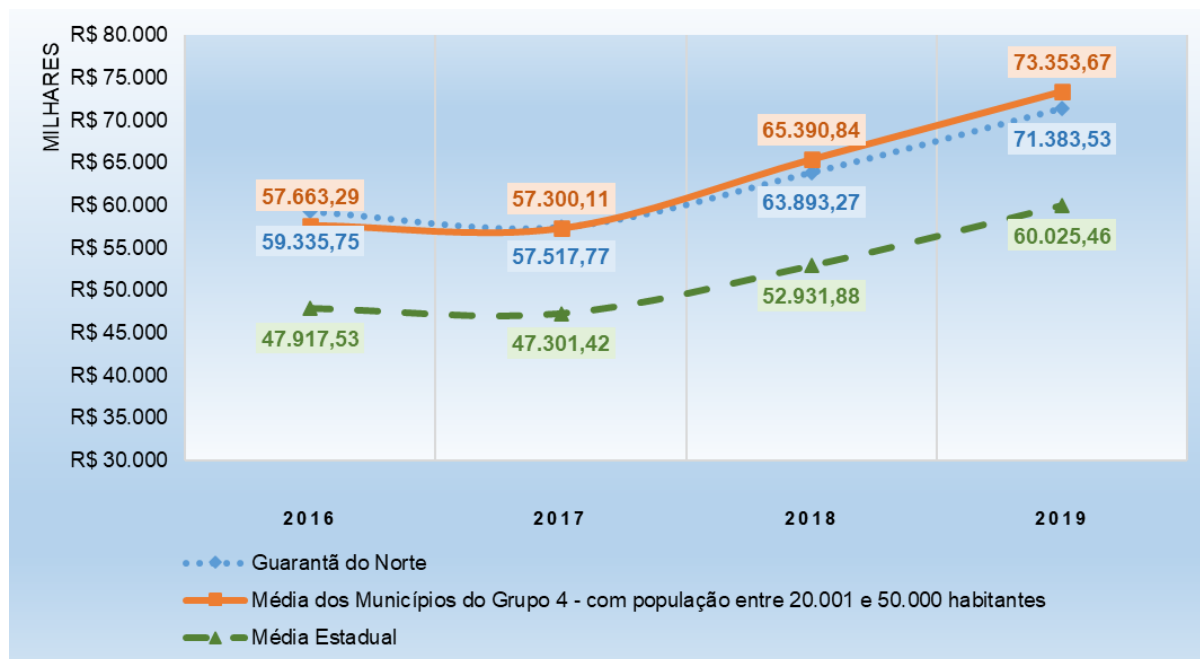


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020



16. O Gráfico 7 demonstra o histórico das **Transferências Correntes**, no período de 2016 a 2019.

**Gráfico 7 - Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções)**



### 2.1.1.2. Receita Tributária Própria:

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

17. A **Receita Tributária Própria**, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de **14,34%** (quatorze inteiros e trinta e quatro centésimos percentuais), conforme se observa no Quadro 7:



### Quadro 7 - Receita Tributária Própria

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP	VALOR - (R\$)	% (RECEITA PRÓPRIA/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA)
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>11.458.141,05</b>	<b>11,77%</b>
IPTU	2.232.296,94	2,29%
IRRF	2.708.786,02	2,78%
ITBI	893.411,42	0,92%
ISSQN	3.802.756,92	3,91%
Taxas	1.820.889,75	1,87%
Multas e Juros de Mora dos Tributos	81.964,71	0,08%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	481.164,12	0,49%
Receita da Dívida Ativa Tributária	1.936.348,33	1,99%
<b>Total</b>	<b>13.957.618,21</b>	<b>14,34%</b>

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 03/09/2020

18. As Receitas Tributárias Próprias tiveram incremento de **97,41%** (noventa e sete inteiros e quarenta e um centésimos percentuais), no período de 2016 a 2019. Esse aumento não foi suficiente para reduzir o nível de dependência do município em relação às transferências correntes, que passaram de **78,72%** (setenta e oito inteiros e setenta e dois centésimos percentuais), em 2016, para **75,88%** (setenta e cinco inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais), em 2019.

### Quadro 8 - Receita Tributária Própria - 2016 a 2019

Ano	2016	2017	2018	2019
<b>Receitas Próprias Tributárias</b>	<b>7.070.298,54</b>	<b>9.777.697,21</b>	<b>13.036.840,45</b>	<b>13.957.618,21</b>
Variação %	-	38,29%	33,33%	7,06%
<b>Variação% (2015/2018)</b>	<b>97,41%</b>			

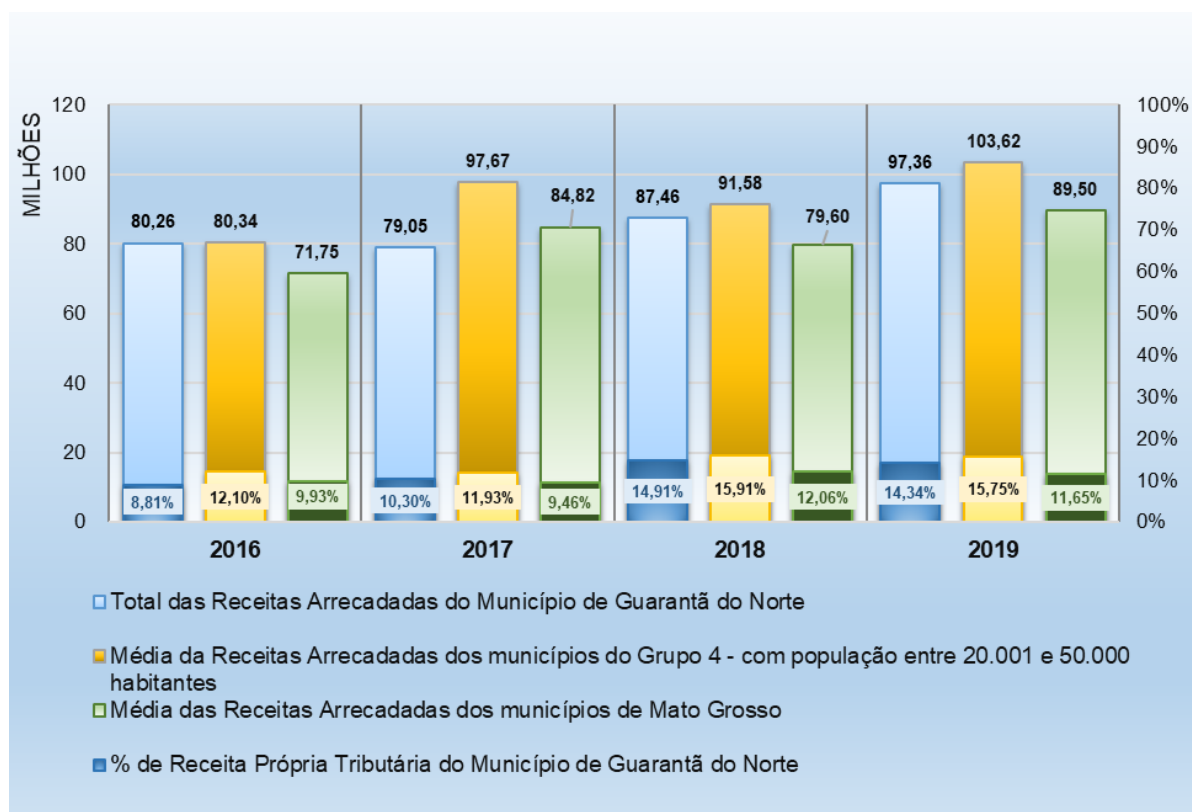
Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

19. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2016 a 2019. O Município de Guarantã do Norte apresentou decréscimo no período, exceto no último exercício, ficando abaixo da média dos



municípios do Grupo 4 - com população entre 20.001 e 50.000 habitantes e acima da média estadual.

**Gráfico 8 - Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria**



### 2.1.1.3. Transferências Correntes:

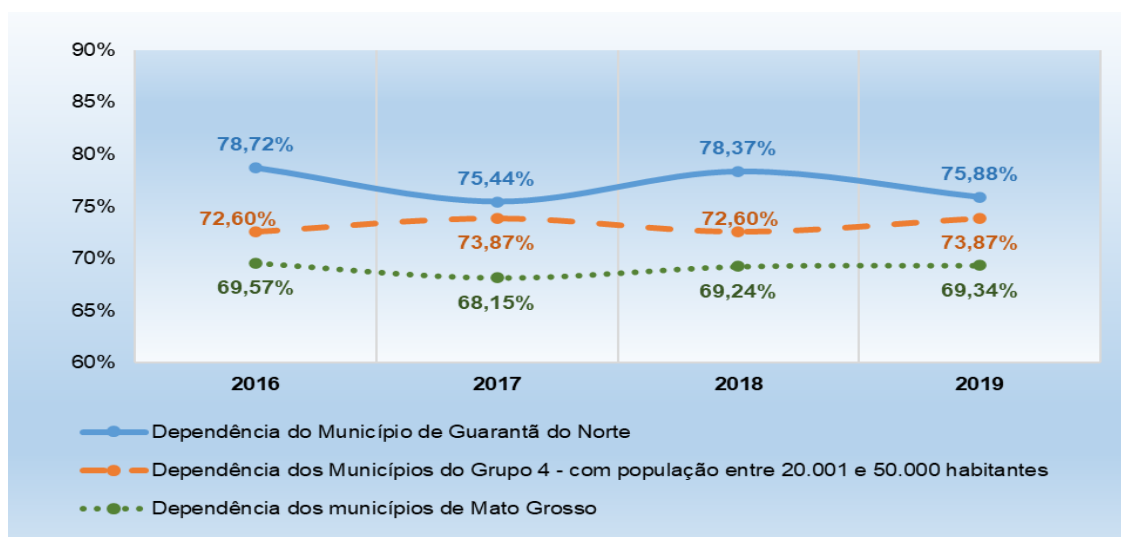
São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

20. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 78,72% (setenta e oito inteiros e setenta e dois centésimos percentuais) e 75,44% (setenta e cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos percentuais) das receitas correntes, entre 2016 e 2019.



21. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a situação desse município. Em 2019, o percentual de dependência do Município de Guarantã do Norte foi de 75,88% (setenta e cinco inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais), maior do que a média de dependência dos municípios que compõem o Grupo 4, que atingiu 73,87% (setenta e três inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais). Em comparação com a média estadual, que foi de 69,34% (sessenta e nove inteiros e trinta e quatro centésimos percentuais), Guarantã do Norte obteve um resultado pior, pois teve uma maior dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.

**Gráfico 9 - Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes - 2016 a 2019**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020  
[Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções](#)

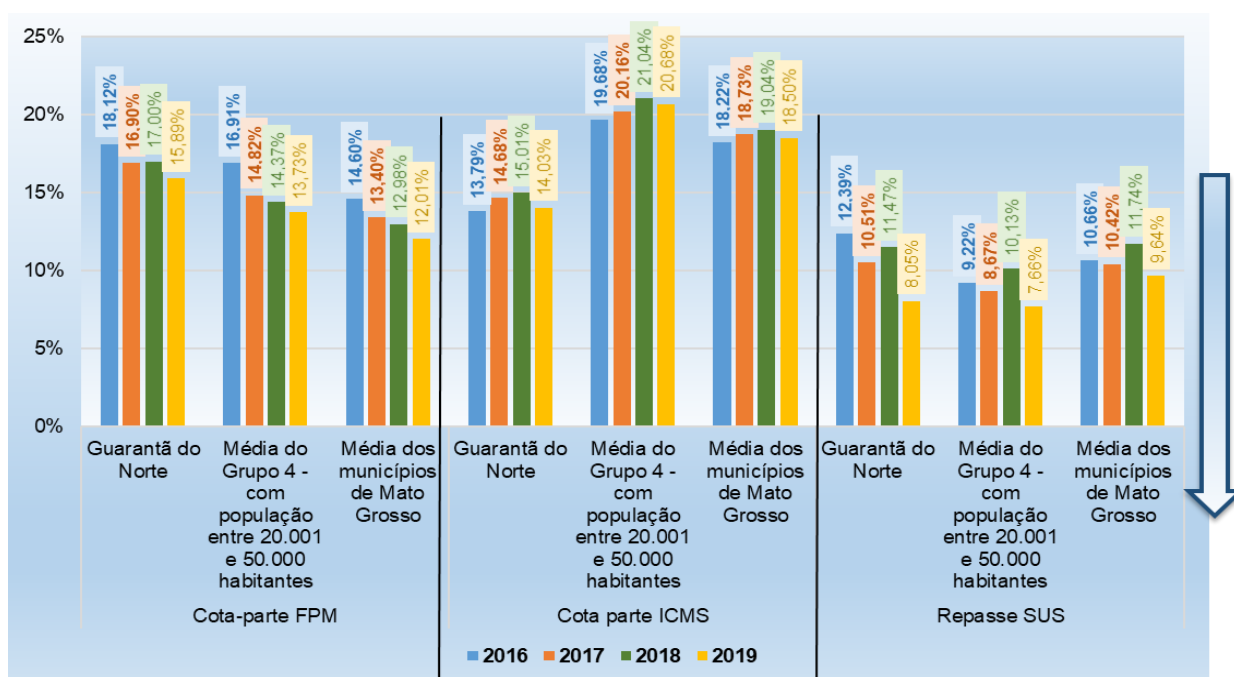
#### 2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS, e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente

22. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais; a Cota-parte do Fundo de



Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS, e Repasse do SUS, no período de 2016 a 2019.

**Gráfico 10 - Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS e do Repasse do SUS / Receita Corrente**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020  
[Receita Corrente e Transferências Correntes \(Cota-partes\) Líquidas das deduções](#)

23. Em 2019, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota-parte FPM, responsável por 15,89% (quinze inteiros e oitenta e nove centésimos percentuais) da Receita Corrente de Guarantã do Norte, colocando o município acima da média do Grupo 4 e da média estadual.

#### 2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

24. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2016 a 2019:

- **ISSQN**, crescimento de **103,91%**
- **IPTU**, crescimento de **85,17%**

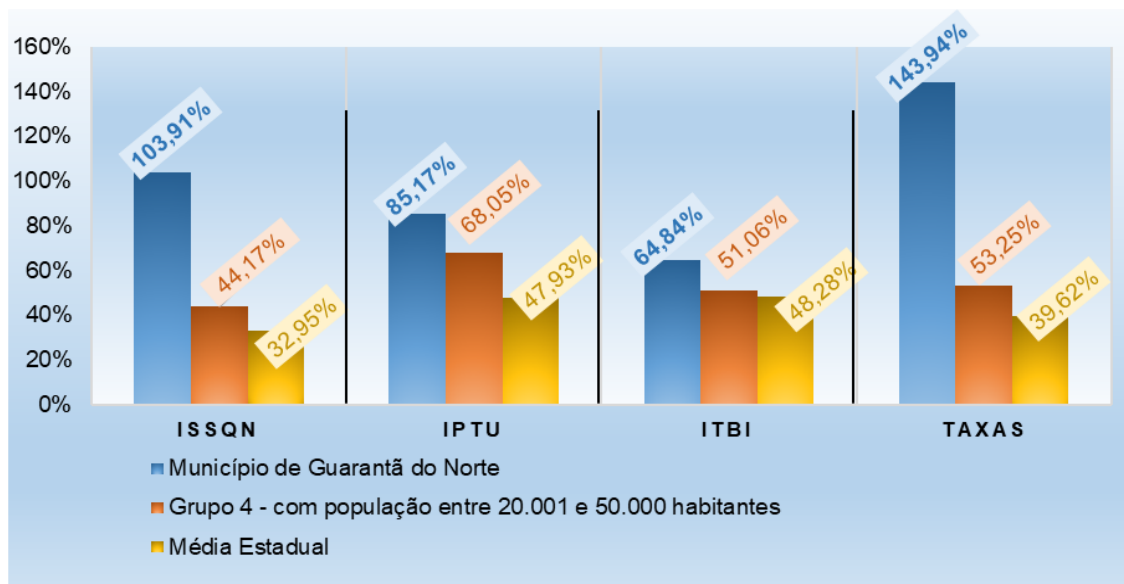


- **ITBI**, crescimento de **64,84%**
- **Taxas**, crescimento de **143,94%**

25. O ISSQN representou 4,04% (quatro inteiros e quatro centésimos percentuais) das Receitas Correntes, em 2019; O ISSQN, apesar da maior representatividade, foi o tributo que apresentou o segundo maior crescimento em arrecadação no período 2016 a 2019. Em 2019, o IPTU representou 2,37% (dois inteiros e trinta e sete centésimos percentuais) das Receitas Correntes; o ITBI e as Taxas constituíram 0,95% (noventa e cinco centésimos percentuais) e 1,94% (um inteiro e noventa e quatro centésimos percentuais) das Receitas Correntes, respectivamente.

26. A pesquisa permitiu observar que o Município de Guarantã do Norte, nesse período, obteve crescimento significativo em arrecadação de ISSQN e Taxas, ficando acima da média do Grupo 4 e da média estadual.

**Gráfico 11 - Variação dos Principais Tributos - 2016/2019**

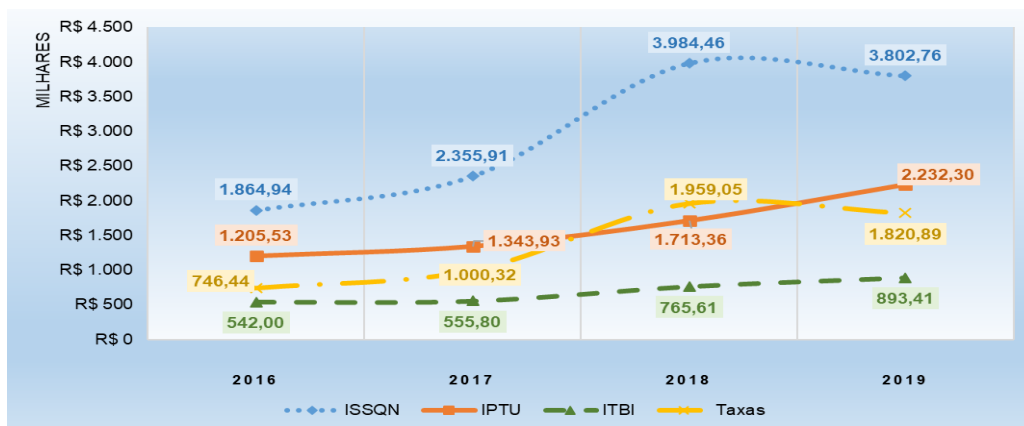


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

27. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de Guarantã do Norte em relação aos principais tributos, no período de 2016 a 2019:



Gráfico 12 - Evolução dos Principais Tributos - Município - 2016 a 2019

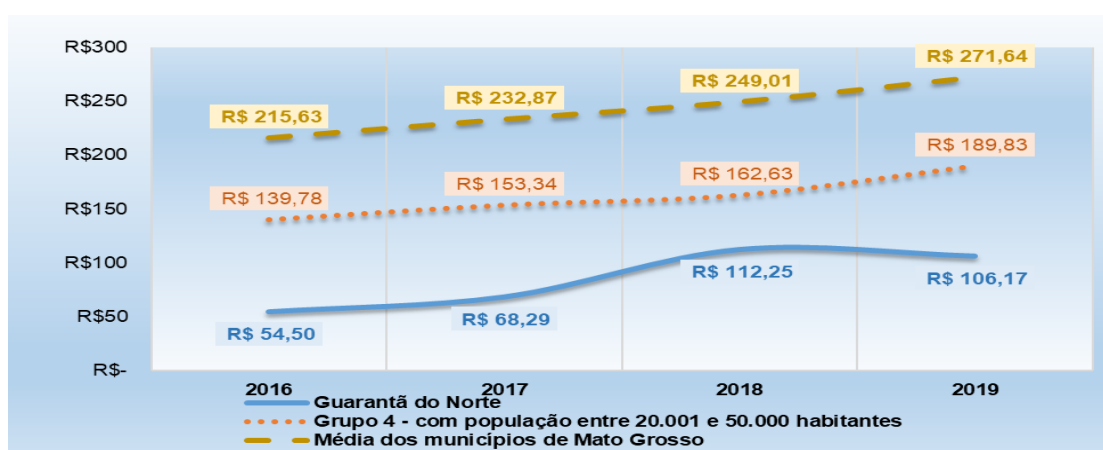


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

#### 2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

28. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Guarantã do Norte, no período de 2016 a 2019, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN *per capita***, o Município de Guarantã do Norte apresentou redução no último exercício, porém, ficou aquém da média do Grupo 4 e da média estadual, em todo o período em ambas, conforme demonstrado no Gráfico 13.

Gráfico 13 - ISSQN *per capita* - 2016 a 2019



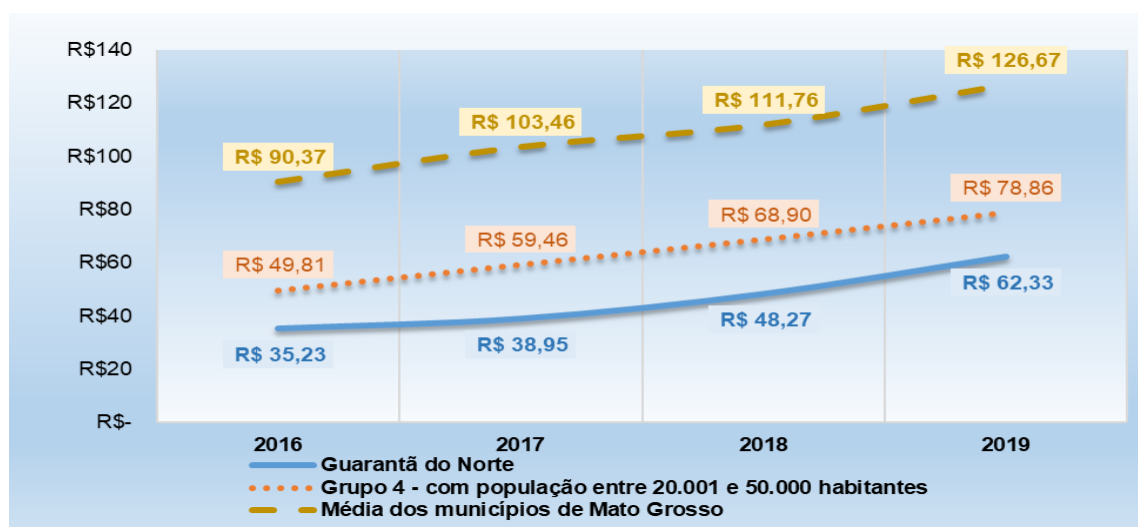
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

29. Verifica-se que o **IPTU *per capita*** apresentou crescimento no período de 2016 a 2019, tendo ficado abaixo da média do Grupo 4, e abaixo da média estadual em todo o



período, como ilustrado no Gráfico 14.

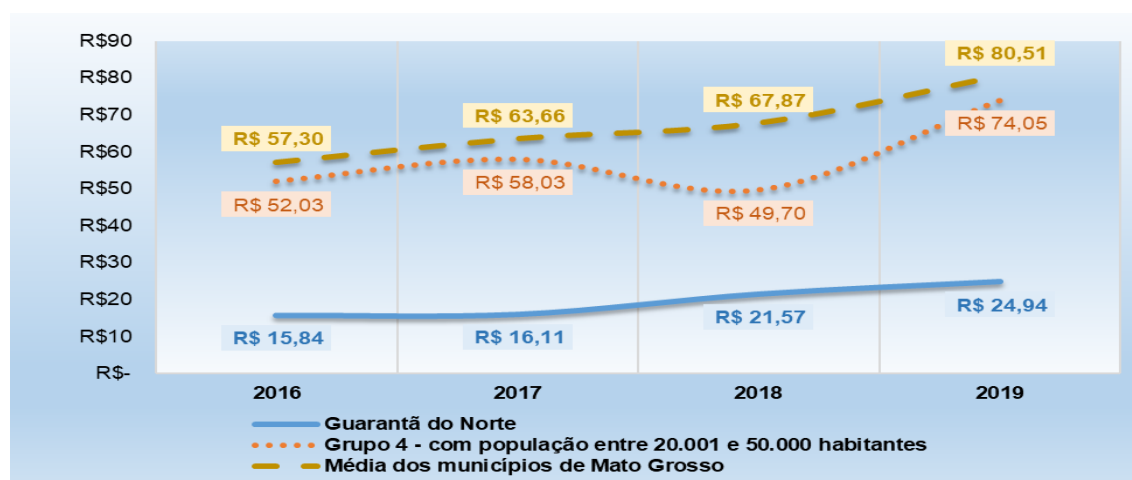
**Gráfico 14 - IPTU *per capita* - 2016 a 2019**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

30. Quanto ao **ITBI *per capita***, verifica-se que o referido tributo apresentou crescimento no período de 2016 a 2019, no entanto, ficou abaixo da média do Grupo 4 e da média estadual, de acordo com o Gráfico 15.

**Gráfico 15 - ITBI *per capita* - 2016 a 2019**

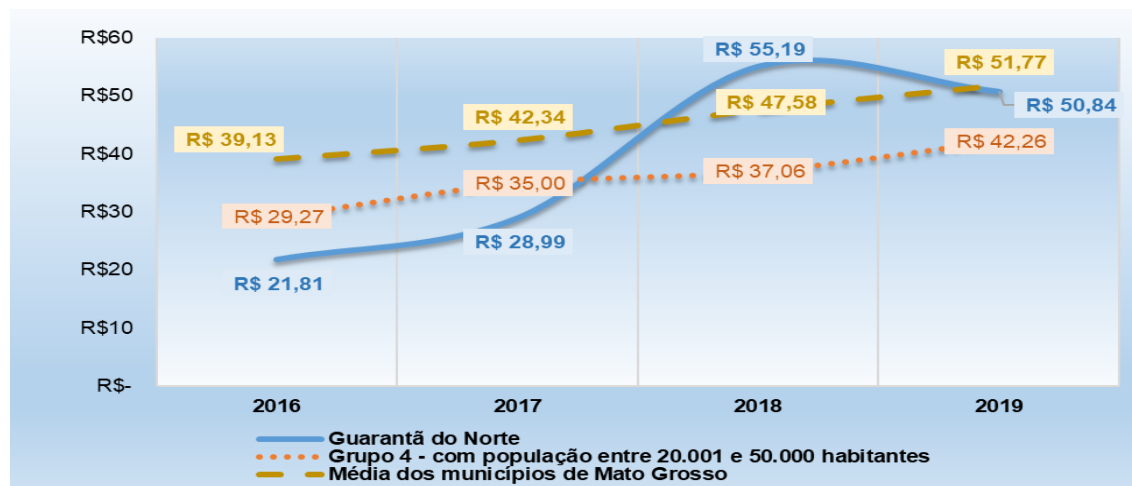


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

31. Por fim, as **taxas *per capita***, no período de 2016 a 2019, apresentaram crescimento, exceto no último exercício, porém em 2019, ficou acima da média do Grupo 4 e abaixo da média estadual, de acordo com o Gráfico 16.



Gráfico 16 - Taxas *per capita* - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

#### 2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

32. O desempenho das **transferências correntes** e da arrecadação do **ISSQN** e **Taxas**, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observada no Quadro 9.

Quadro 9 - Resultados de Gestão - Receitas 2016 a 2019 - Guarantã do Norte - (R\$ Milhares)

Exercício	2016	2017	2018	2019
<b>Dependência das Transferências</b>	<b>78,72%</b>	<b>75,44%</b>	<b>78,37%</b>	<b>75,88%</b>
<b>Receita Corrente (excluída deduções)</b>	<b>75.376</b>	<b>76.247</b>	<b>81.531</b>	<b>94.073</b>
Transferências Correntes	65.930	64.188	71.123	79.297
Outras Receitas Correntes	1.019	3.186	127	339
<b>ISSQN - Liq. deduções</b>	<b>1.865</b>	<b>2.356</b>	<b>3.984</b>	<b>3.803</b>
Evolução da arrecadação – ISSQN	-	26,33%	69,13%	-4,56%
<b>IPTU - Liq. deduções</b>	<b>1.206</b>	<b>1.344</b>	<b>1.713</b>	<b>2.232</b>
Evolução da arrecadação – IPTU	-	11,48%	27,49%	30,29%
<b>ITBI - Liq. deduções</b>	<b>542</b>	<b>556</b>	<b>766</b>	<b>893</b>
Evolução da arrecadação – ITBI	-	2,55%	37,75%	16,69%
<b>Taxas - Liq. deduções</b>	<b>746</b>	<b>1.000</b>	<b>1.959</b>	<b>1.821</b>
Evolução da arrecadação – Taxas	-	34,01%	95,84%	-7,05%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020



33. Cabe ressaltar que dois dos quatro principais tributos apresentaram aumento na arrecadação em 2019, com destaque para o ITBI e IPTU, cujas receitas cresceram 16,69% (dezesseis inteiros e sessenta e nove centésimos percentuais) e 30,29% (trinta inteiros e vinte e nove centésimos percentuais), respectivamente, como se apreende do Quadro 9.

#### 2.1.1.6. Dívida Ativa

Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

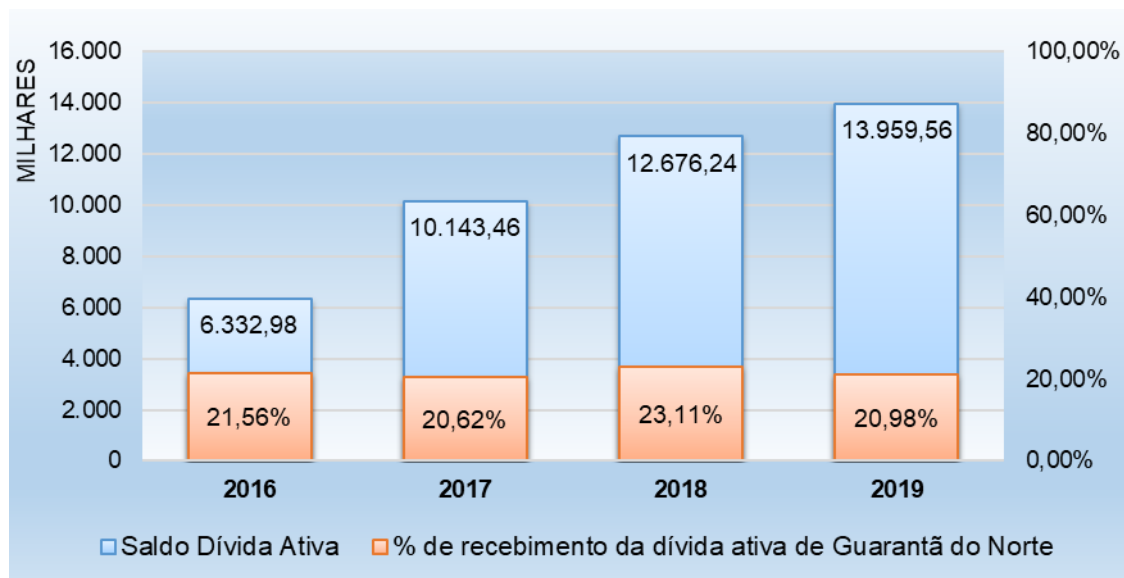
34. O indicador de **recebimento da Dívida Ativa** demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

35. No período de 2016 a 2019, o Município de Guarantã do Norte apresentou desempenho satisfatório na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o seu percentual de recebimento de Dívida Ativa oscilado de **20,62%** (vinte inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais) a **23,11%** (vinte e três inteiros e onze centésimos percentuais).

36. No exercício de **2019**, o percentual alcançado foi de **20,98%** (vinte inteiros e noventa e oito centésimos percentuais), sendo superior à média dos municípios do Grupo 4, 13,81% (treze inteiros e oitenta e um centésimos percentuais) e também à média estadual, 12,77%, (doze inteiros e setenta e sete centésimos percentuais).



**Gráfico 17 - Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

37. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2016 a 2019, indica aumento do saldo, conforme se pode observar no Quadro 10:

**Quadro 10 - Saldo da Dívida Ativa - 2016 a 2019**

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019
<b>Saldo Dívida Ativa</b>	<b>6.332.977,26</b>	<b>10.143.455,92</b>	<b>12.676.239,07</b>	<b>13.959.555,05</b>
Variação %	-	60,17%	24,97%	10,12%
% de recebimento da dívida ativa de Guarantã do Norte	21,56%	20,62%	23,11%	20,98%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 4 - com população entre 20.001 e 50.000 habitantes	9,38%	13,14%	14,00%	13,81%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	7,80%	10,91%	19,21%	12,77%

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 03/09/2020



## 2.1.2. Despesas Orçamentárias:

Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

38. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2019, totalizaram **R\$ 88.879.306,71** (oitenta e oito milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e seis reais e setenta e um centavos), com a distribuição por função indicada no Quadro 11:

**Quadro 11 - Despesa Orçamentária por Função**

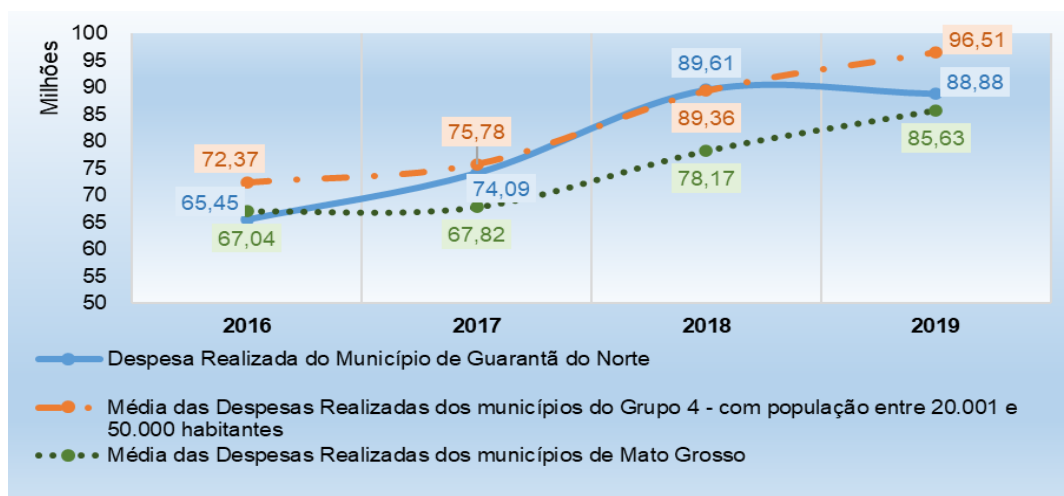
FUNÇÕES	DESPESA AUTORIZADA NA LOA (R\$) - (A)	DESPESA REALIZADA (R\$) - (B)	% (RELATIVO AO TOTAL DA DESPESA REALIZADA)	% (B/A)
01 - Legislativa	3.388.500,00	3.246.353,14	3,65%	95,81%
02 - Judiciária	1.031.000,00	234.846,38	0,26%	22,78%
04 - Administração	12.216.000,00	12.117.902,25	13,63%	99,20%
06 - Segurança Pública	218.500,00	72.480,62	0,08%	33,17%
08 - Assistência Social	3.591.900,00	2.561.167,49	2,88%	71,30%
09 - Previdência Social	5.996.000,00	6.890.463,81	7,75%	114,92%
10 - Saúde	30.703.000,00	28.709.633,24	32,30%	93,51%
11 - Trabalho	952.000,00	852.396,22	0,96%	89,54%
12 - Educação	28.374.100,00	28.714.737,96	32,31%	101,20%
13 - Cultura	1.800.000,00	941.312,95	1,06%	52,30%
15 - Urbanismo	12.089.000,00	2.860.010,31	3,22%	23,66%
16 - Habitação	1.154.000,00	75.500,00	0,08%	6,54%
18 - Gestão Ambiental	4.045.000,00	1.118.704,80	1,26%	27,66%
20 - Agricultura	583.000,00	75.794,03	0,09%	13,00%
23 - Comércio e Serviços	202.000,00	174.584,04	0,20%	86,43%
25 - Energia	1.620.000,00	1.740.015,38	1,96%	107,41%
26 - Transporte	2.763.000,00	2.897.018,93	3,26%	104,85%
27 - Desporto e Lazer	460.000,00	473.982,03	0,53%	103,04%
28 - Encargos especiais	1.484.000,00	1.221.613,77	1,37%	82,32%
Reserva de Contingência e RPPS	3.329.000,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesa intraorçamentária	0,00	6.099.210,64	6,86%	
<b>Total da Despesa</b>	<b>116.000.000,00</b>	<b>94.978.517,35</b>	<b>106,86%</b>	<b>81,88%</b>
<b>Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>116.000.000,00</b>	<b>88.879.306,71</b>	<b>100,00%</b>	<b>76,62%</b>

Fontes: LOA Sistema Aplic. (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)



39. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Guarantã do Norte, no período de 2016 a 2019, indica crescimento, com exceção de 2019. No entanto, ficou abaixo da média do Grupo 4, exceto em 2018, e acima da média estadual, exceto em 2016, conforme se pode observar no Gráfico 18:

**Gráfico 18 - Evolução das Despesas Realizadas - 2016 a 2019**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

40. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2016 a 2019, revela aumento, com exceção do último exercício, como se observa no Quadro 12:

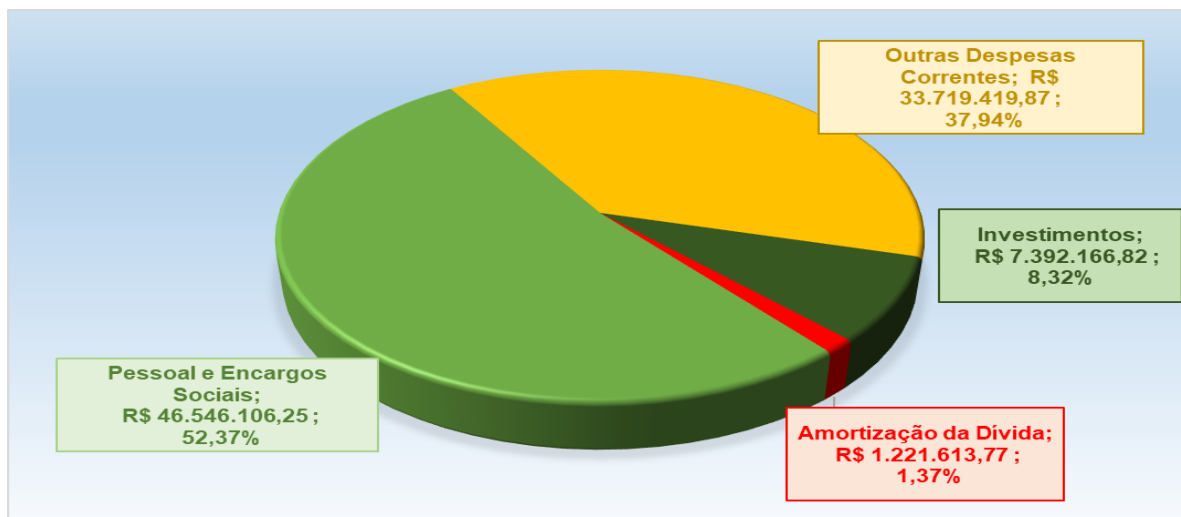
**Quadro 12 - Despesas Orçamentárias por Natureza - 2016 a 2019**

Grupos de Despesas	2016	2017	2018	2019
<b>Despesas Correntes</b>	<b>59.050.667,36</b>	<b>64.503.321,38</b>	<b>75.154.172,07</b>	<b>80.265.526,12</b>
Pessoal e Encargos Sociais	36.027.594,20	39.895.519,73	43.781.548,27	46.546.106,25
Outras Despesas Correntes	23.023.073,16	24.607.801,65	31.372.623,80	33.719.419,87
<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.396.871,00</b>	<b>9.585.455,73</b>	<b>14.454.915,38</b>	<b>8.613.780,59</b>
Investimentos	4.865.746,45	8.444.503,49	13.218.370,16	7.392.166,82
Inversão Financeira	0,00	0,00	259.700,00	0,00
Amortização da Dívida	1.531.124,55	1.140.952,24	976.845,22	1.221.613,77
<b>Despesa Intraorçamentária</b>	<b>3.798.978,87</b>	<b>4.240.974,82</b>	<b>5.405.918,19</b>	<b>6.099.210,64</b>
<b>Total da Despesa</b>	<b>69.246.517,23</b>	<b>78.329.751,93</b>	<b>95.015.005,64</b>	<b>94.978.517,35</b>
<b>Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>65.447.538,36</b>	<b>74.088.777,11</b>	<b>89.609.087,45</b>	<b>88.879.306,71</b>
<b>Variação - %</b>	-	<b>13,20%</b>	<b>20,95%</b>	<b>-0,81%</b>
<b>% de variação médio da Despesa</b>	<b>11,11%</b>			

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 03/09/2020



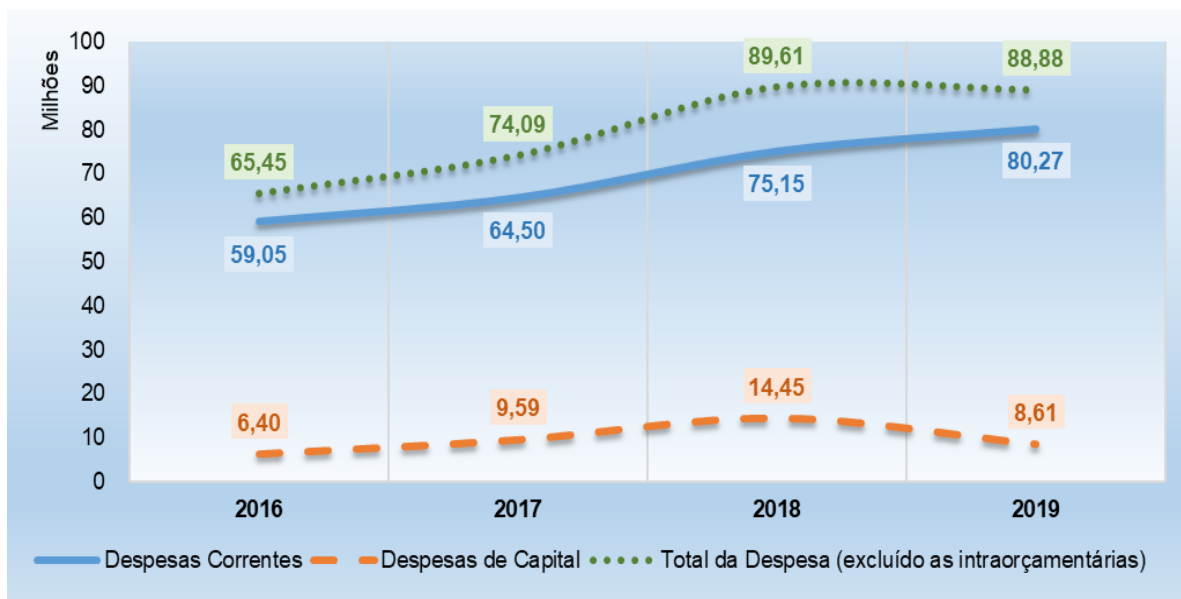
Gráfico 19 - Despesas Realizadas por Natureza - 2019



Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 03/09/2020

41. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2019. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de **52,37%** (cinquenta e dois inteiros e trinta e sete centésimos percentuais), está concentrada em Pessoal e Encargos Sociais.

Gráfico 20 - Histórico das Despesas



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020



### 2.1.2.1. Despesas Correntes:

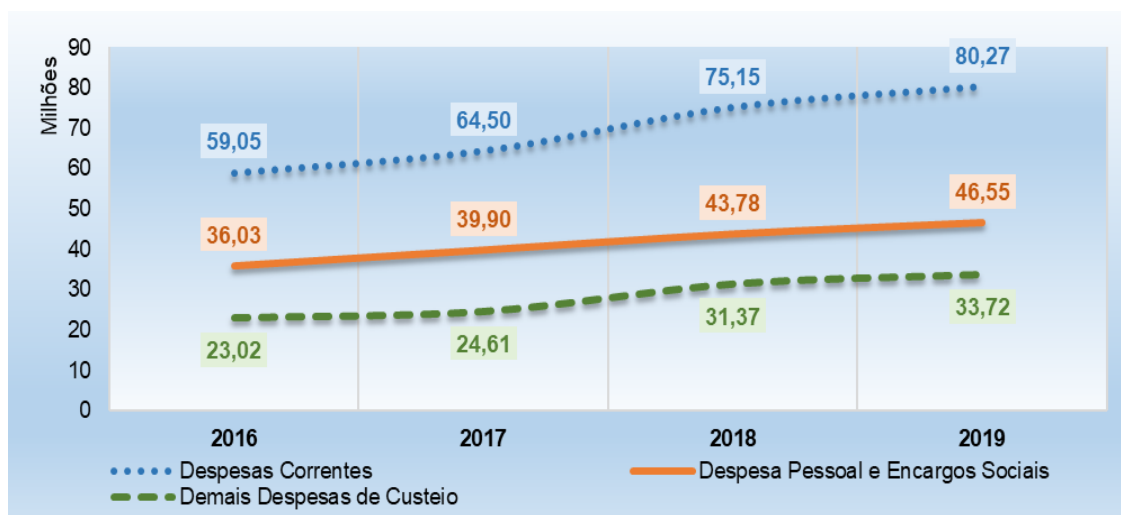
As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

42. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2016 a 2019 pode ser assim demonstrada:

- **Despesas Correntes**, crescimento de **35,93%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, crescimento de **29,2%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **46,46%**.

43. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:

**Gráfico 21 - Evolução das Despesas Correntes - Município - 2016 a 2019**

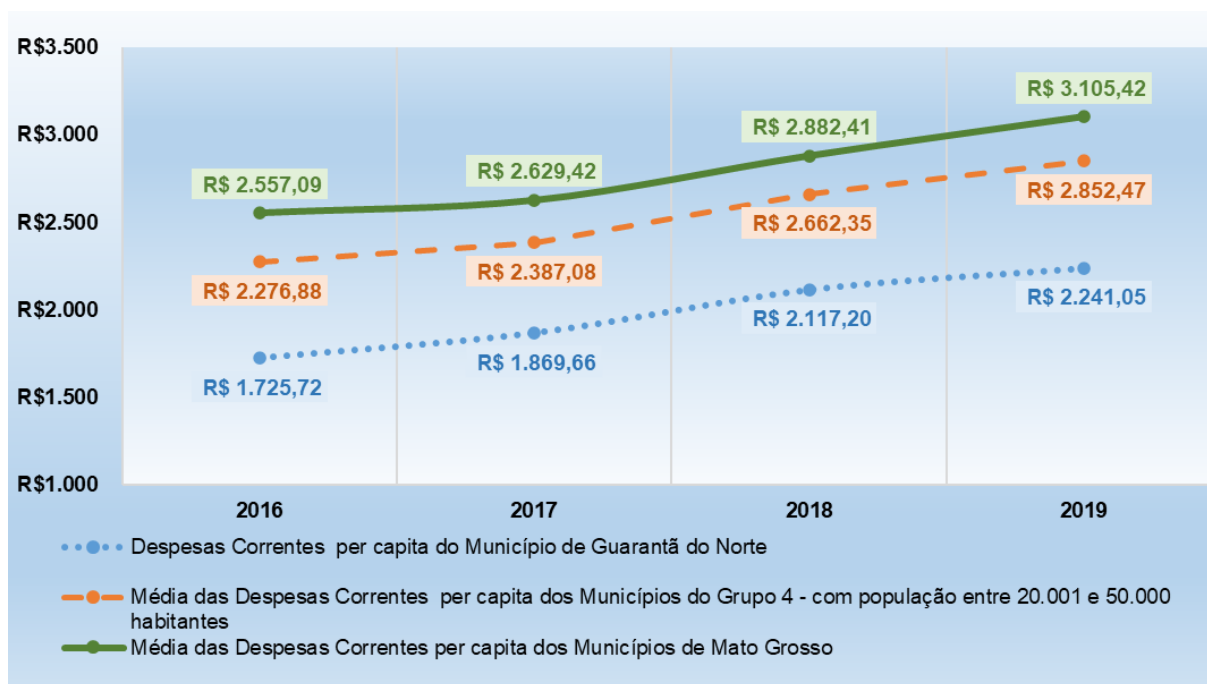


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020



44. O Indicador de **Despesa Corrente per capita** é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante, Guarantã do Norte, no ano de 2019, gastou R\$ 2.241,05/habitante (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos), tendo gasto menos, por habitante, do que os municípios do Grupo 4, cuja média foi de R\$ 2.852,47 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), Guarantã do Norte também ficou abaixo da média estadual, que teve a média de R\$ 3.105,42 (três mil, cento e cinco reais e quarenta e dois centavos) gastos, por morador.

**Gráfico 22 - Evolução das Despesas Correntes per capita - 2016 a 2019**

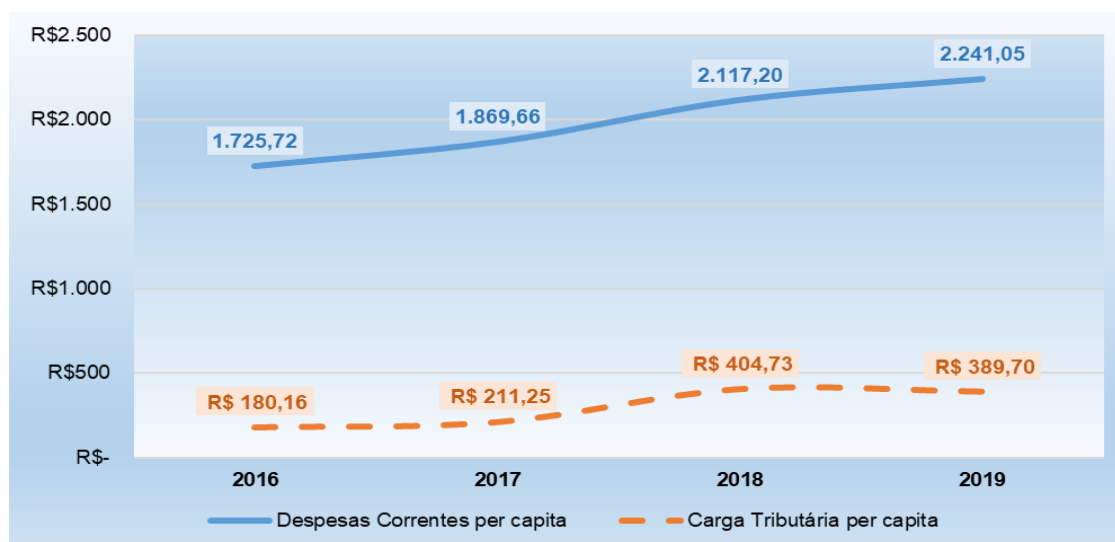


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

45. As **Despesas Correntes per capita** aumentaram 29,86% (vinte e nove inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais), no período de 2016 a 2019, enquanto a **Carga Tributária per capita** aumentou 116,31% (cento e dezesseis inteiros e trinta e um centésimos percentuais), o que indica melhora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23:



**Gráfico 23 - Despesas Correntes *per capita* x Carga Tributária *per capita* - 2016 a 2019**



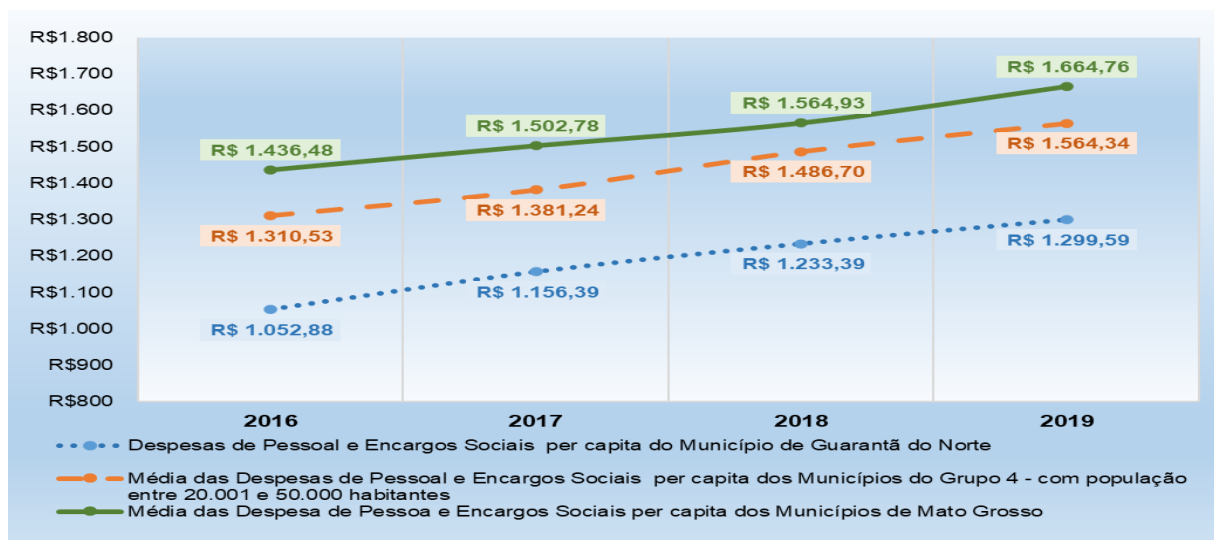
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

46. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

47. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* cresceu cerca de 23,43% (vinte e três inteiros e quarenta e três centésimos percentuais), no período de 2016 a 2019. No mesmo período, a média das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 4 foi de 19,37% (dezenove inteiros e trinta e sete centésimos percentuais) e a média geral mato-grossense, de 15,89% (quinze inteiros e oitenta e nove centésimos percentuais).



**Gráfico 24 - Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais *per capita* - 2016 a 2019**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

48. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2016 e 2019, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados no Quadro 13:

**Quadro 13 - Despesas 2016 a 2019 - Guarantã do Norte**

Exercício	2016	2017	2018	2019
% das Despesas com Pessoal	48,33%	51,15%	0,00%	57,80%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 59.050.667,36</b>	<b>R\$ 64.503.321,38</b>	<b>R\$ 75.154.172,07</b>	<b>R\$ 80.265.526,12</b>
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 36.027.594,20	R\$ 39.895.519,73	R\$ 43.781.548,27	R\$ 46.546.106,25
Demais Despesas Correntes	R\$ 23.023.073,16	R\$ 24.607.801,65	R\$ 31.372.623,80	R\$ 33.719.419,87
<b>População (IBGE)</b>	<b>34.218</b>	<b>34.500</b>	<b>35.497</b>	<b>35.816</b>
<b>Despesa de Pessoal per capita - R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 1.052,88</b>	<b>R\$ 1.156,39</b>	<b>R\$ 1.233,39</b>	<b>R\$ 1.299,59</b>

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

### 2.1.2.1.1. Investimentos

Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

49. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2016 a 2019, revela crescimento no percentual investido, com exceção do último exercício; conforme se observa no Quadro 14.

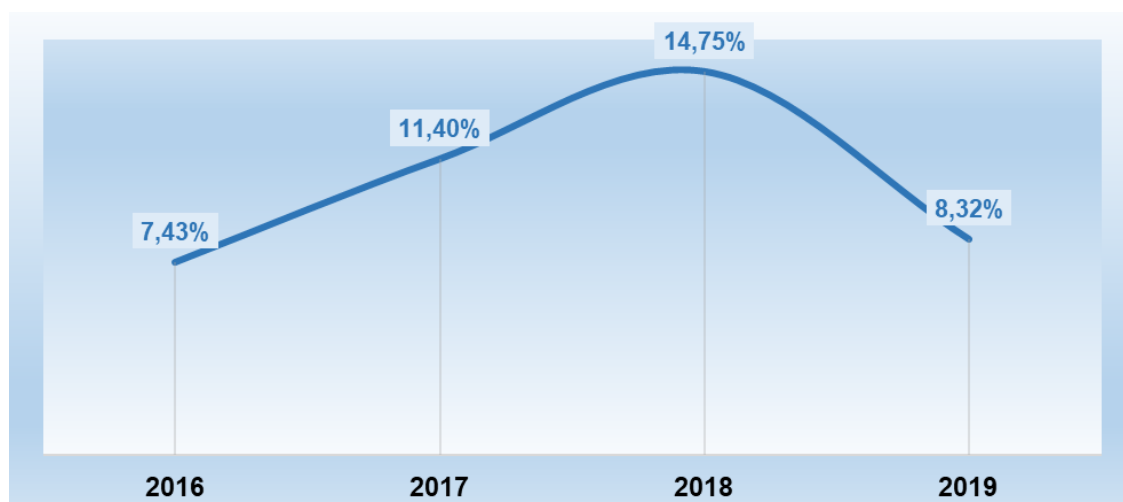


#### Quadro 14 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total

	2016	2017	2018	2019
Investimento – R\$	4.865.746,45	8.444.503,49	13.218.370,16	7.392.166,82
Despesa Total – R\$	65.447.538,36	74.088.777,11	89.609.087,45	88.879.306,71
<b>% de Investimento/Despesa</b>	<b>7,43%</b>	<b>11,40%</b>	<b>14,75%</b>	<b>8,32%</b>
Despesa com investimento per capita - R\$	142,20	244,77	372,38	206,39
% variação Investimento per capita	-	72,13%	52,14%	-44,57%
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 4 - com população entre 20.001 e 50.000 habitantes	217,12	189,20	292,15	289,60
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	268,16	193,85	284,82	321,81

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic - Atualizado em 03/09/2020

#### Gráfico 25 - Despesa de investimento x Despesa Total



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

50. As **despesas liquidadas com investimento**, realizadas pelo Município, no exercício de 2019, totalizaram R\$ 5.037.867,79 (cinco milhões, trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) com a distribuição por função demonstrada no Quadro 15:



### Quadro 15 - Despesas Liquidadas com Investimento

FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	%(RELATIVO AO TOTAL DA DESPESA REALIZADA)
12 - Educação	1.279.806,72	25,40%
10 - Saúde	1.069.461,55	21,23%
15 - Urbanismo	661.690,64	13,13%
18 - Gestão Ambiental	585.586,81	11,62%
13 - Cultura	555.743,02	11,03%
26 - Transporte	232.961,15	4,62%
02 - Judiciária	195.426,19	3,88%
01 - Legislativa	148.734,60	2,95%
04 - Administração	123.573,12	2,45%
27 - Desporto e Lazer	91.142,71	1,81%
08 - Assistência Social	52.294,84	1,04%
20 - Agricultura	36.241,44	0,72%
09 - Previdência Social	3.705,00	0,07%
25 - Energia	1.500,00	0,03%
<b>Total</b>	<b>5.037.867,79</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

### 3. Resultados da Execução Orçamentária:

51. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **insuficiência** de **12,07%** (doze inteiros e sete centésimos percentuais) na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia** orçamentária de **22,6%** (vinte e dois inteiros e sessenta centésimos percentuais), conforme demonstra o Quadro 16:

### Quadro 16 - Comparativo entre Orçado e Executado - R\$ (excluídas as intraorçamentárias)

Receita Estimada	110.718.000,00	Despesa Autorizada	114.825.555,22
Receita Arrecadada	97.359.269,63	Despesa Realizada	88.879.306,71
<b>Insuficiência na Arrecadação</b>	<b>13.358.730,37</b>	<b>Economia Orçamentária</b>	<b>25.946.248,51</b>
<b>% da prevista</b>	<b>12,07%</b>	<b>% da autorizada</b>	<b>22,60%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020



52. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Guarantã do Norte, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a **14,46%** (quatorze inteiros e quarenta e seis centésimos percentuais) da receita, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado no Quadro 17:

#### Quadro 17 - Resultado Orçamentário

Especificação	Relatório SECEX	Relator
Receitas Arrecadadas Consolidadas	97.356.151,30	97.359.269,63
(-) Receita RPPS	5.879.801,78	5.879.801,78
(+) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	4.366.755,22	4.366.755,22
<b>Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)</b>	<b>95.843.104,74</b>	<b>95.846.223,07</b>
Despesas Realizadas Consolidadas	88.879.306,71	88.879.306,71
(-) Despesa RPPS	6.890.463,81	6.890.463,81
<b>Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)</b>	<b>81.988.842,90</b>	<b>81.988.842,90</b>
<b>Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit) - c=(a - b)</b>	<b>13.854.261,84</b>	<b>13.857.380,17</b>
<b>Percentual da Receita (c/a)%</b>	<b>14,46%</b>	<b>14,46%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais -Atualizado em 03/09/2020

53. A diferença de R\$ 3.118,33 (três mil, cento e dezoito reais e trinta e três centavos) no total da Receita Arrecadada, identificada entre o Relatório Técnico Preliminar e este Relatório do Relator, refere-se a subtração equivocada do referido valor da conta receita de capital.

54. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2016 e 2019, **não considerando** os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se superávit no resultado orçamentário, conforme demonstrado no Quadro 18:



### Quadro 18 - Histórico da Execução Orçamentária - R\$

Descrição	2016	2017	2018	2019
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	80.257.142,83	79.045.581,75	87.459.973,03	97.359.269,63
(b) Receita RPPS (-)	6.569.238,38	6.758.089,73	2.645.245,40	5.879.801,78
<b>(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas</b>	<b>73.687.904,45</b>	<b>72.287.492,02</b>	<b>84.814.727,63</b>	<b>91.479.467,85</b>
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	65.447.538,36	74.088.777,11	89.609.087,45	88.879.306,71
(e) Despesa RPPS (-)	3.305.881,19	4.227.271,45	5.496.092,47	6.941.156,84
<b>(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas</b>	<b>62.141.657,17</b>	<b>69.861.505,66</b>	<b>84.112.994,98</b>	<b>81.938.149,87</b>
<b>(g= c-f) Resultado Orçamentário</b>	<b>11.546.247,28</b>	<b>2.425.986,36</b>	<b>701.732,65</b>	<b>9.541.317,98</b>

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 03/09/2020

### Gráfico 26 - Resultado Orçamentário



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

#### 4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial):

Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

55. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2019, constata-se que o Poder Executivo apresentou suficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondentes a **324,16%** (trezentos e vinte e quatro inteiros e dezesseis centésimos percentuais) sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe de **R\$ 3,24** (três reais e vinte e quatro centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de



obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou disponibilidade financeira de **1966,12%** (um mil novecentos e sessenta e seis inteiros e doze centésimos percentuais), em relação às obrigações, conforme demonstra o Quadro 19:

### Quadro 19 - Resultado Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA + RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	77.893.792,35	65.785.151,58	12.108.640,77
Passivo Financeiro - R\$	3.961.801,09	226.404,48	3.735.396,61
<b>Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)</b>	<b>73.931.991,26</b>	<b>65.558.747,10</b>	<b>8.373.244,16</b>
<b>Quociente da Situação Financeira</b>	<b>19,66</b>	<b>290,56</b>	<b>3,24</b>
<b>% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações</b>	<b>1966,12%</b>	<b>29056,47%</b>	<b>324,16%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

56. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2016 a 2019, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, conforme se observa no Gráfico 27:

### Gráfico 27 - Quociente da Situação Financeira - Município - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020



## 5. Dívida Pública:

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)<sup>5</sup> define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e fluante ou não consolidada.

57. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2019, totalizava R\$ 10.528.981,01 (dez milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e um centavo), constituindo-se de dívidas fluante e fundada, como está demonstrado no Quadro 20:

**Quadro 20 - Dívida Pública**

Títulos	Saldo Exercício 2018 - R\$	Movimentação no Exercício - R\$		Saldo em Dez/19 - R\$
		Inscrição	Pagamento/Cancelamento	
<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b>	<b>4.381.809,55</b>	<b>12.641.967,26</b>	<b>13.033.141,41</b>	<b>3.990.635,40</b>
Restos a Pagar – Processado	212.746,74	291.371,11	212.746,74	291.371,11
Restos a Pagar – Não Processado	4.168.843,69	3.465.762,70	4.004.605,44	3.630.000,95
Depósitos e consignações	219,12	8.884.833,45	8.815.789,23	69.263,34
<b>DÍVIDA FUNDADA INTERNA</b>	<b>7.004.026,31</b>	<b>755.933,07</b>	<b>1.221.613,77</b>	<b>6.538.345,61</b>
INSS ADMINISTRATIVO	156.365,22	126.256,16	74.769,75	207.851,63
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	331.500,00	0,00	234.000,00	97.500,00
INSS - PARCELAMENTO	102.856,65	5.533,32	100.508,21	7.881,76
CONFISSÃO DE DÍVIDA COM INCRA	182.378,57	0,00	0,00	182.378,57
ENERGISA	0,00	117.533,62	25.185,72	92.347,90
CAIXA-PROTRANSPORTE	6.230.925,87	506.609,97	787.150,09	5.950.385,75
<b>TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>11.385.835,86</b>	<b>13.397.900,33</b>	<b>14.254.755,18</b>	<b>10.528.981,01</b>

Fontes: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar – Atualizado em 03/09/2020

58. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2016 a 2019, demonstra redução nos dois últimos exercícios, conforme se observa no Quadro 21:

<sup>5</sup> [http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario\\_d.asp](http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp)



### Quadro 21 - Saldo da Dívida Pública - 2016 a 2019

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019
Saldo da Dívida Pública	9.892.133,50	11.452.549,77	11.385.835,86	10.528.981,01
Variação %	-	15,77%	-0,58%	-7,53%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

### Gráfico 28 -Saldo da Dívida Pública

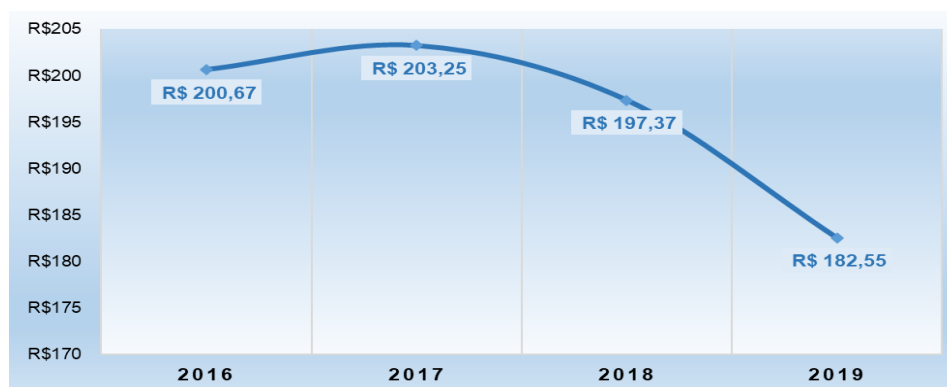


Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

### 5.1. Dívida Fundada *per capita*

59. No período de 2016 a 2019, a **Dívida Fundada *per capita*** de Guarantã do Norte apresentou decréscimo nos dois exercícios finais, e atingiu o maior montante no exercício de 2017, tendo apresentado decréscimo na ordem de 9,03% (nove inteiros e três centésimos percentuais), nesse período.

### Gráfico 29 - Indicador de Dívida Fundada *per capita* em Reais - Município - 2016 a 2019

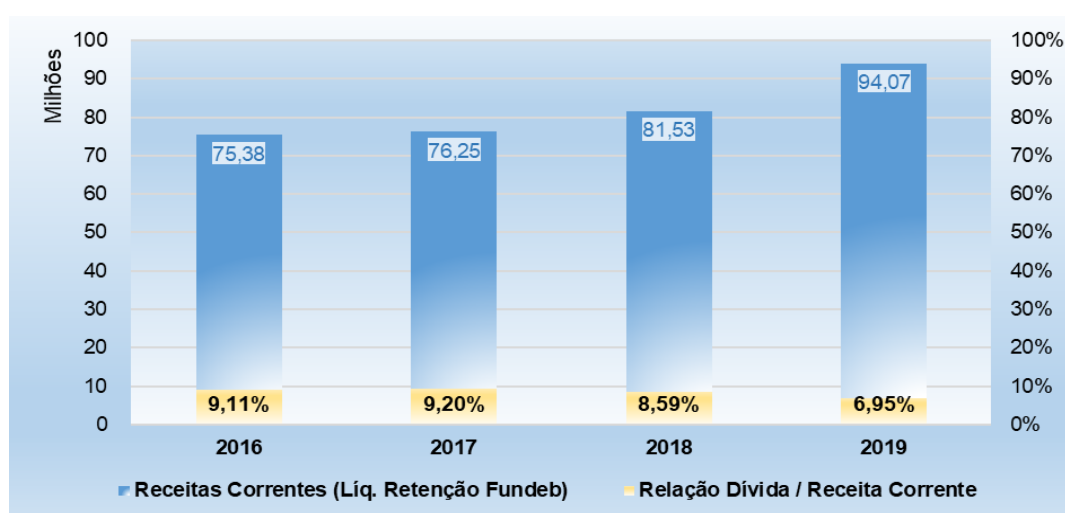


Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020



60. Ao estudar a relação **Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente**, verifica-se crescimento em 2017, e conseqüentemente redução em 2018 e 2019. Esse indicador apresentou o menor percentual no exercício de 2019, de 6,95%, (seis inteiros e noventa e cinco centésimos percentuais), e o maior em 2017, 9,2% (nove inteiros e vinte centésimos percentuais).

**Gráfico 30 - Relação Dívida Fundada / Receita Corrente**



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 03/09/2020

## 6. Limites Constitucionais e legais:

### 6.1. Educação

#### 6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

61. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2019, o montante de **R\$ 13.766.152,73** (treze milhões, setecentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **27,49%** (vinte e sete inteiros e quarenta e nove centésimos percentuais) do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

62. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nos Quadros 22 e 23:



### Quadro 22 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação

	Valor
<b>Receita Tributária</b>	<b>6.928.465,28</b>
IPTU	2.232.296,94
ITBI	893.411,42
ISSQN	3.802.756,92
<b>Transferências Correntes</b>	<b>41.346.232,78</b>
Cota-Parte do ICMS	16.494.160,36
Cota-Parte do IPI/EXT	92.136,77
Cota-Parte do IPVA	3.833.270,70
Cota-Parte do FPM	20.298.649,99
Cota-Parte do ITR	560.634,11
Cota-Parte do IOF-Ouro	67.380,85
<b>Outras Receitas</b>	<b>1.793.852,14</b>
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	1.408.306,24
Juros e multas provenientes de Impostos	68.130,20
Juros e multas referentes à Dívida Ativa Tributária	317.415,70
<b>Base de Cálculo</b>	<b>50.068.550,20</b>
Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)	12.517.137,55
<b>TOTAL APLICADO EM 2019 (R\$)</b>	<b>13.766.152,73</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2019 (%)</b>	<b>27,49%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

### Quadro 23 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Despesas	Valor
Despesas liquidadas na educação	5.848.425,51
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97.	4.030,13
(+) Retenção FUNDEB (15%)	7.913.697,09
<b>Valor Aplicado na manutenção do ensino</b>	<b>13.766.152,73</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>27,49%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

63. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2016 a 2019, indica que a Administração Municipal de Guarantã do Norte vem cumprindo a exigência constitucional, como se pode observar no Quadro 24:



### Quadro 24 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) - 2016 a 2019

Ano	2016	2017	2018	2019
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	27,67%	30,72%	0,00%	27,49%

Fonte: Sistema Aplic. e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

OBS: Não foram apreciadas as Contas Anuais de 2018 do município, até a emissão deste relatório

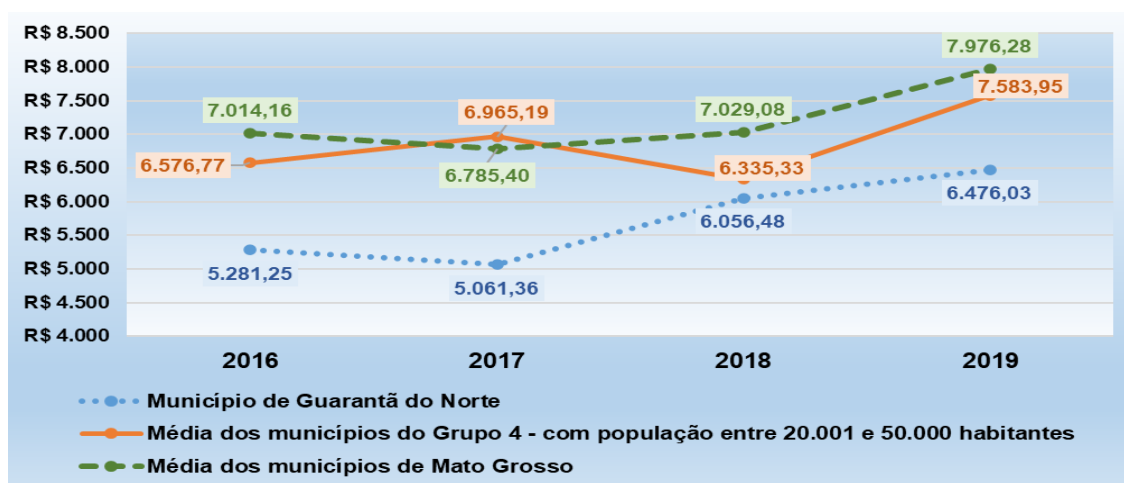
### Gráfico 31 - % Aplicado na Educação



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

64. O gráfico 32 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de Guarantã do Norte. Nos anos de 2016 a 2019, o município manteve-se abaixo da média dos municípios do Grupo 4, e dos municípios de Mato Grosso; Em 2019, teve um crescimento de 6,93% (quarenta inteiros e sessenta e cinco centésimos percentuais), sendo insuficiente para ultrapassar ambas as médias.

### Gráfico 32 - Investimentos em Educação por Aluno - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020



### 6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

65. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 7.913.697,09** (sete milhões, novecentos e treze mil, seiscentos e noventa e sete reais e nove centavos). A receita proveniente do Fundo totalizou **R\$ 19.812.931,33** (dezenove milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

#### Quadro 25 - Contribuição e Receitas do FUNDEB

DESCRIÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	19.812.931,33
Retenção - FUNDEB	7.913.697,09
Diferença	11.899.234,24

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

### 6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação:

66. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **62,42%** (sessenta e dois inteiros e quarenta e dois centésimos percentuais) foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.

#### Quadro 26 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Recebidas do FUNDEB + Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.837.957,35
Valor total - salário de professores	12.383.551,20
Aplicação Mínima de 60% (Art. 22 - Lei 11.494/2007)	<b>62,42%</b>

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

67. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2016 a 2019, é possível concluir que o Município investiu em percentual



superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, está ilustrado no Quadro 27:

**Quadro 27 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) - 2016 a 2019**

HISTÓRICO – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO				
Ano	2016	2017	2018	2019
Valor mínimo fixado	60,00%			
<b>Aplicado</b>	<b>63,39%</b>	<b>69,68%</b>	<b>0,00%</b>	<b>62,42%</b>

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais)

OBS: Não foram apreciadas as Contas Anuais de 2018 do município, até a emissão deste relatório

**Gráfico 33 - % Aplicado na Remuneração do Magistério**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

OBS: Não foram apreciadas as Contas Anuais de 2018 do município, até a emissão deste relatório

## 6.2. Saúde:

68. Guarantã do Norte aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2019, o montante de **R\$ 17.977.656,72** (dezessete milhões, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), correspondentes a **37,15%** (trinta e sete inteiros e quinze centésimos percentuais) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.



### Quadro 28 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde

	Valor
<b>Receita Tributária</b>	<b>6.928.465,28</b>
IPTU	2.232.296,94
ITBI	893.411,42
ISSQN	3.802.756,92
<b>Transferências Correntes</b>	<b>39.660.628,44</b>
Cota-Parte do ICMS	16.494.160,36
Cota-Parte do IPI/EXT	92.136,77
Cota-Parte do IPVA	3.833.270,70
Cota-Parte do FPM	18.680.426,50
Cota-Parte do ITR	560.634,11
<b>Outras Receitas</b>	<b>1.793.852,14</b>
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	1.408.306,24
Juros e multas provenientes de Impostos	68.130,20
Juros e multas referentes à Dívida Ativa Tributária	317.415,70
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>48.382.945,86</b>
Percentual Mínimo (15 %)	7.257.441,88
<b>TOTAL APLICADO EM 2019 (R\$)</b>	<b>17.977.656,72</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2019 (%)</b>	<b>37,15%</b>
Estimativa de População do Município - IBGE – 2019	35.816
Despesa com Saúde (por habitante)	501,94

Fontes: IBGE e Site TCE MT(Contas Anuais)

### Quadro 29 - Despesas Realizadas com a Saúde - R\$

DESPESAS	Valor
Despesas empenhadas em Saúde no exercício. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5.	17.977.656,72
<b>Valor Aplicado na Saúde</b>	<b>17.977.656,72</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>37,15%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

69. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2016 a 2019, atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado no Quadro 30:

### Quadro 30 - Gastos com Saúde (%) - 2016 a 2019

Ano	2016	2017	2018	2019
Valor mínimo fixado	15,00%			
<b>Aplicado</b>	<b>29,75%</b>	<b>37,24%</b>	<b>0,00%</b>	<b>37,15%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

OBS: Não foram apreciadas as Contas Anuais de 2018 do município, até a emissão deste relatório



Gráfico 34 - % Aplicado na Saúde

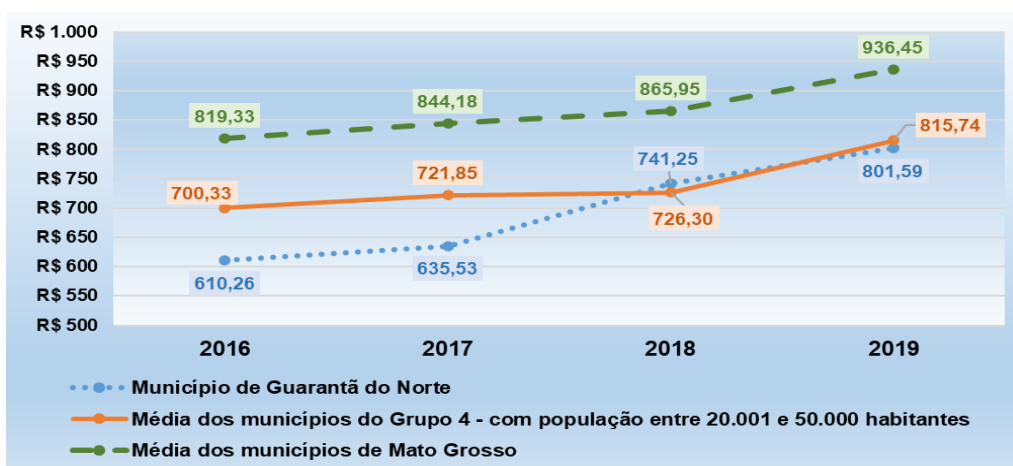


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

OBS: Não foram apreciadas as Contas Anuais de 2018 do município, até a emissão deste relatório

70. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de Guarantã do Norte, no período de 2016 a 2019, indica crescimento. No entanto, ficou abaixo da média do Grupo 4, exceto em 2018, e abaixo da média estadual em todo o período, conforme se pode observar no Gráfico 35:

Gráfico 35 - Despesa com Saúde *per capita* - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

### 6.3. Gasto com Pessoal:

#### 6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

71. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 50.971.378,53** (cinquenta milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e



cinquenta e três centavos), correspondentes a **57,79%** (cinquenta e sete inteiros e setenta e nove centésimos percentuais) do total da Receita Corrente Líquida, ficando acima do limite máximo de 54%, conforme Quadro 31:

### Quadro 31 - Base de Cálculo: Pessoal - RCL

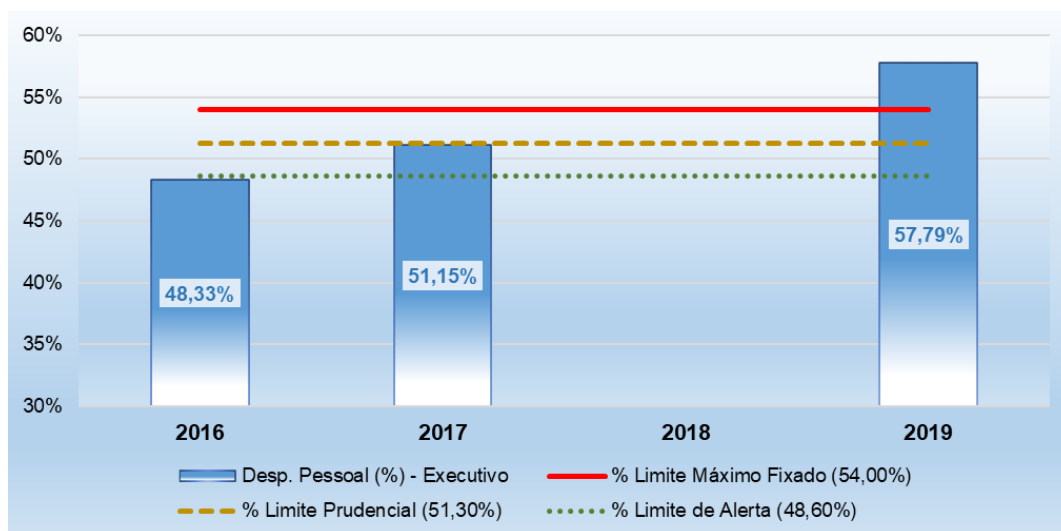
	Secex	Relator
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>15.460.391,97</b>	<b>15.460.391,97</b>
IPTU	4.687.300,65	4.687.300,65
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.708.786,02	2.708.786,02
ITBI	894.374,86	894.374,86
ISSQN	4.143.120,92	4.143.120,92
TAXAS	3.026.809,52	3.026.809,52
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>4.575.366,16</b>	<b>4.575.366,16</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>3.802.392,71</b>	<b>3.802.392,71</b>
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>245,40</b>	<b>245,40</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>22.201,50</b>	<b>22.201,50</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>79.297.224,82</b>	<b>79.297.224,82</b>
Transferências da União	34.390.004,68	34.390.004,68
Cota-Parte do FPM	18.680.426,50	18.680.426,50
Cota-Parte do ITR	560.634,11	560.634,11
Cota-Parte do IOF-Ouro	67.380,85	67.380,85
Outras Transferências	15.081.563,22	15.081.563,22
Transferências do Estado	25.094.288,81	25.094.288,81
Cota-Parte do ICMS	16.494.160,36	16.494.160,36
Cota-Parte do IPVA	3.833.270,70	3.833.270,70
Cota-Parte do IPI/Exportação	92.136,77	92.136,77
Demais Transferências do Estado	4.674.720,98	4.674.720,98
Transferência FUNDEB	19.812.931,33	19.812.931,33
<b>Outras Receitas</b>	<b>342.173,32</b>	<b>339.054,99</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	163.035,22	159.916,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	179.138,10	179.138,10
<b>Deduções</b>	<b>9.423.779,03</b>	<b>9.423.779,03</b>
<b>FUNDEB</b>	<b>7.913.697,09</b>	<b>7.913.697,09</b>
<b>Outras Deduções</b>	<b>1.510.081,94</b>	<b>1.510.081,94</b>
<b>DEDUÇÕES - RPPS (segurado); Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários</b>	<b>2.675.214,72</b>	<b>2.675.214,72</b>
<b>DEDUÇÕES - Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)</b>	<b>3.204.587,06</b>	<b>3.204.587,06</b>
<b>BASE DE CÁLCULO - RCL</b>	<b>88.196.415,07</b>	<b>88.193.296,74</b>
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	47.626.064,14	47.624.380,24
<b>Total Gasto com Pessoal em 2019</b>	<b>50.971.378,53</b>	<b>50.971.378,53</b>
<b>Percentual gasto com Pessoal em 2019</b>	<b>57,79%</b>	<b>57,79%</b>
Habitantes no município	35.816	35.816
Receita Corrente Líquida por Habitante	2.462,40	2.462,40

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020



72. A diferença de R\$ 3.118,33 (três mil, cento e dezoito reais e trinta e três centavos) no total da Receita Corrente Líquida, identificada entre o Relatório Técnico Preliminar e este Relatório do Relator, refere-se a soma equivocada do referido valor, em outras receitas correntes, sendo que a conta correta é alienação de bens (receita de capital).

**Gráfico 36 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

OBS: Não foram apreciadas as Contas Anuais de 2018 do município, até a emissão deste relatório

### 6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

73. O município aplicou o total de **60,36%** (sessenta inteiros e trinta e seis centésimos percentuais) da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de R\$ 53.232.093,84 (cinquenta e três milhões, duzentos e trinta e dois mil e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). Os percentuais aplicados ficaram fora do limite máximo de 60% (sessenta por cento), fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nos Quadros 32 e 33:



### Quadro 32 - Despesa com Pessoal - Consolidado

Descrição	R\$ - Balanço
<b>1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)</b>	<b>59.571.090,80</b>
1.1 – Pessoal Ativo	54.269.159,96
1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista	5.005.199,52
1.3 – Outras Despesas de Pessoal – Contratos de Terceirização	296.731,32
<b>2- Despesas não Computadas (B)</b>	<b>6.338.996,96</b>
2.2 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.338.996,96
<b>Despesa Total com Pessoal C =(A - B)</b>	<b>53.232.093,84</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

### Quadro 33 - Despesa com Pessoal do Município (%)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	88.193.296,74	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	52.915.978,04	60,00%
<b>TOTAL DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>53.232.093,84</b>	<b>60,36%</b>
Executivo (Limite máximo: 54%)	50.971.378,53	57,79%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	2.260.715,31	2,56%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

74. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2016 a 2019, manteve-se abaixo do valor máximo permitido, exceto em 2019. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, com exceção do último exercício, conforme se observa no Quadro 34:

### Quadro 34 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) - 2016 a 2019

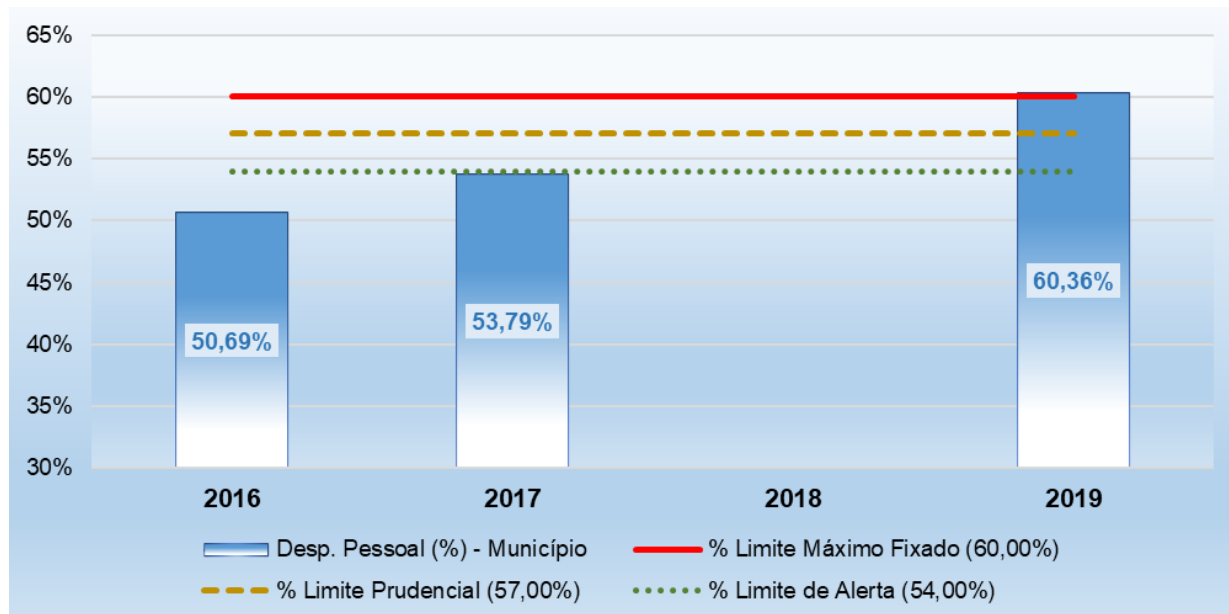
Ano	2016	2017	2018	2019
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
<b>Aplicação - Executivo</b>	<b>48,33%</b>	<b>51,15%</b>	<b>0,00%</b>	<b>57,80%</b>
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
<b>Aplicação - Município</b>	<b>50,69%</b>	<b>53,79%</b>	<b>0,00%</b>	<b>60,36%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

OBS: Não foram apreciadas as Contas Anuais de 2018 do município, até a emissão deste relatório



Gráfico 37 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município

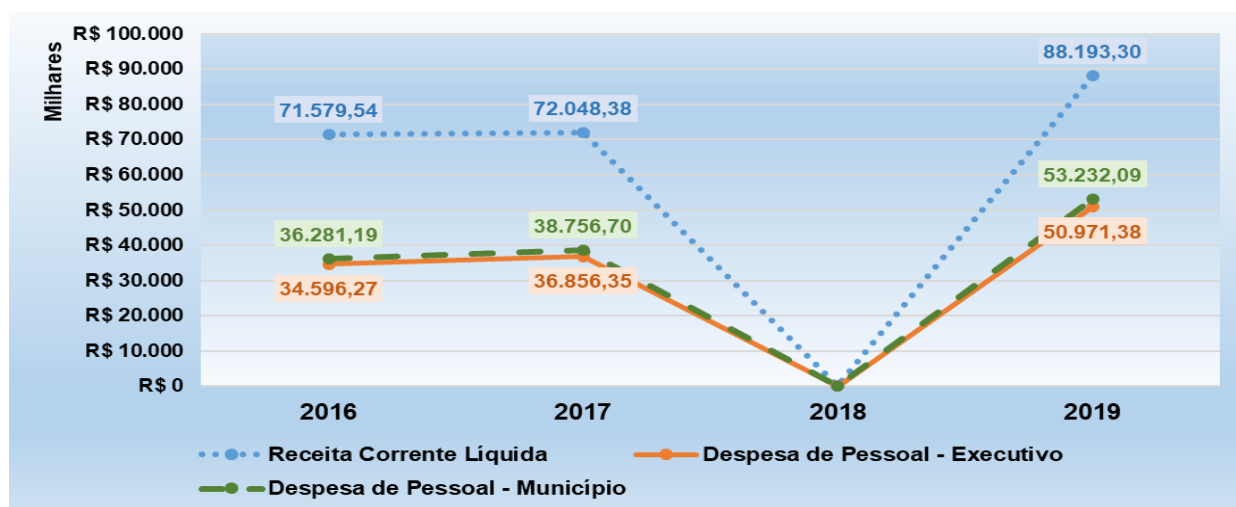


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

OBS: Não foram apreciadas as Contas Anuais de 2018 do município, até a emissão deste relatório

75. A série histórica da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do município no período de 2016 a 2019, está demonstrada no Gráfico 38.

Gráfico 38 - Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município



Fonte: Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

OBS: Não foram apreciadas as Contas Anuais de 2018 do município, até a emissão deste relatório



#### 6.4. Repasse ao Poder Legislativo:

76. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 3.388.500,00** (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos reais), equivalente a **6,65%** (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos percentuais) da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **7%** (sete por cento).

#### Quadro 35 - Repasse para o Legislativo - Art.29-A, CF/88

Receita Base (R\$)	Repasse (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
50.945.955,47	3.388.500,00	6,65%	7,00%	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

77. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2016 a 2019, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa no Quadro 36:

#### Quadro 36 - Repasse para o Legislativo (%) - 2016 a 2019

	2016	2017	2018	2019
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	7,00%	6,89%	0,00%	6,65%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

OBS: Não foram apreciadas as Contas Anuais de 2018 do município, até a emissão deste relatório

#### 6.5. Síntese da Observância dos Principais Limites

78. O Quadro 37 sintetiza os percentuais alcançados:



### Quadro 37 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	27,49%
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal	37,15%
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 19, III	Máximo de 60% sobre a RCL	60,36%
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de 54% sobre a RCL	57,79%
Repasse ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de 7% sobre a Receita Base	6,65%
Remuneração do Magistério	Lei 11.494/2007: Art. 22	Mínimo de 60% dos recursos do FUNDEB	62,42%

## 7. Aspectos Previdenciários

### 7.1. Resultado de Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

79. O financiamento dos regimes próprios é realizado por meio de contribuições dos servidores e do Ente Público. Também, deve basear-se em princípios técnicos para a preservação de seu equilíbrio financeiro e atuarial, para garantir o pagamento dos benefícios futuros devidos por eles aos seus beneficiários/segurados.

80. O equilíbrio financeiro é obtido quando o que se arrecada dos participantes do regime previdenciário (Ente Federativo e seus respectivos servidores) é suficiente para pagar os benefícios assegurados por esse sistema. Por sua vez, o equilíbrio atuarial é alcançado quando os percentuais de contribuição, a taxa de reposição e o período de duração dos benefícios são definidos a partir dos cálculos atuariais, que devem ser observados pelo Ente, mantiverem o equilíbrio financeiro durante todo o período de existência do regime de previdência.



81. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas pelo RPPS, no período de 2016 a 2019, constata-se superávit no resultado orçamentário. No entanto, ao excluir as receitas intraorçamentárias, o resultado de execução orçamentária do RPPS apresenta déficit no resultado orçamentário em 2018 e 2019, conforme demonstrado no Quadro 38:

**Quadro 38 - Resultado da Execução Orçamentária - RPPS**

Resultado da Execução Orçamentária - RPPS				
	2016	2017	2018	2019
Receita Própria RPPS (a)	6.569.238,38	6.758.089,73	2.645.245,40	5.879.801,78
Receita Intraorçamentária (b)	3.852.186,75	4.254.984,08	5.410.452,02	6.127.110,11
<b>Receita Orçamentária RPPS - c = (a+b)</b>	<b>10.421.425,13</b>	<b>11.013.073,81</b>	<b>8.055.697,42</b>	<b>12.006.911,89</b>
<b>Despesa Orçamentária RPPS (d)</b>	<b>3.305.881,19</b>	<b>4.227.271,45</b>	<b>5.496.092,47</b>	<b>6.941.156,84</b>
<b>Resultado Orçamentário - e = (c-d)</b>	<b>7.115.543,94</b>	<b>6.785.802,36</b>	<b>2.559.604,95</b>	<b>5.065.755,05</b>
<b>% da Receita - f = (e/c)</b>	<b>68,28%</b>	<b>61,62%</b>	<b>31,77%</b>	<b>42,19%</b>
Resultado da Execução Orçamentária - RPPS (Excluída Rec. Intraorçamentária)				
Receita Própria RPPS (g)	6.569.238,38	6.758.089,73	2.645.245,40	5.879.801,78
<b>Despesa Própria RPPS (h)</b>	<b>3.305.881,19</b>	<b>4.227.271,45</b>	<b>5.496.092,47</b>	<b>6.941.156,84</b>
<b>Resultado Orçamentário - i=(g-h)</b>	<b>3.263.357,19</b>	<b>2.530.818,28</b>	<b>-2.850.847,07</b>	<b>-1.061.355,06</b>
<b>% da Receita - j=(i/g)</b>	<b>49,68%</b>	<b>37,45%</b>	<b>-107,77%</b>	<b>-18,05%</b>

Fonte: Sistema Aplic - Atualizado em 03/09/2020

## 7.2. Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados

82. O caput do art. 40 e o inc. I do art. 195 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e serão observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, bem como o disposto no artigo supracitado. Além disso, o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



83. De acordo com a referida legislação, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e que o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso no recolhimento das contribuições patronais e dos segurados, é sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

84. Desta forma, ficou constatado a adimplência das contribuições previdenciárias, exercício de 2019, bem como, a inexistência de parcelamento do Ente pactuado com a Unidade Previdenciária.

## 8. Indicadores

### 8.1. Carga Tributária *per capita*

85. O indicador de Carga Tributária *per capita* aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2019, a Carga Tributária *per capita* de Guarantã do Norte, que é de R\$ 389,70 (trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), esteve abaixo da média dos municípios do Grupo 4, R\$ 545,73 (quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) e abaixo da média dos municípios mato-grossenses, R\$ 712,94 (setecentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

86. Considero legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

87. Penso, inclusive, que a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

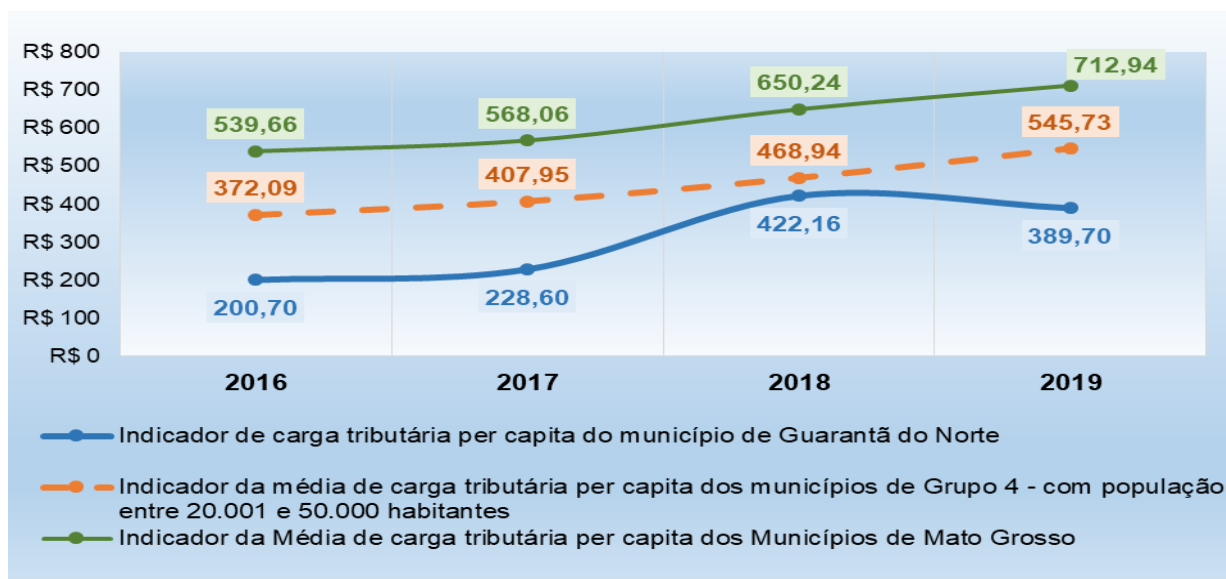
88. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua



capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

89. Em valores atualizados pelo IPCA, esses indicadores demonstram que o Município de Guarantã do Norte, apesar de estar abaixo das média do Grupo 4 e da estadual, implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2016 a 2019, tendo aumentado em **94,17%** (noventa e quatro inteiros e dezessete centésimos percentuais) a Carga Tributária *per capita*, como se pode observar no Gráfico 39.

**Gráfico 39 - Indicador de Carga Tributária *per capita* - 2016 a 2019**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

## 8.2. Investimento *per capita*

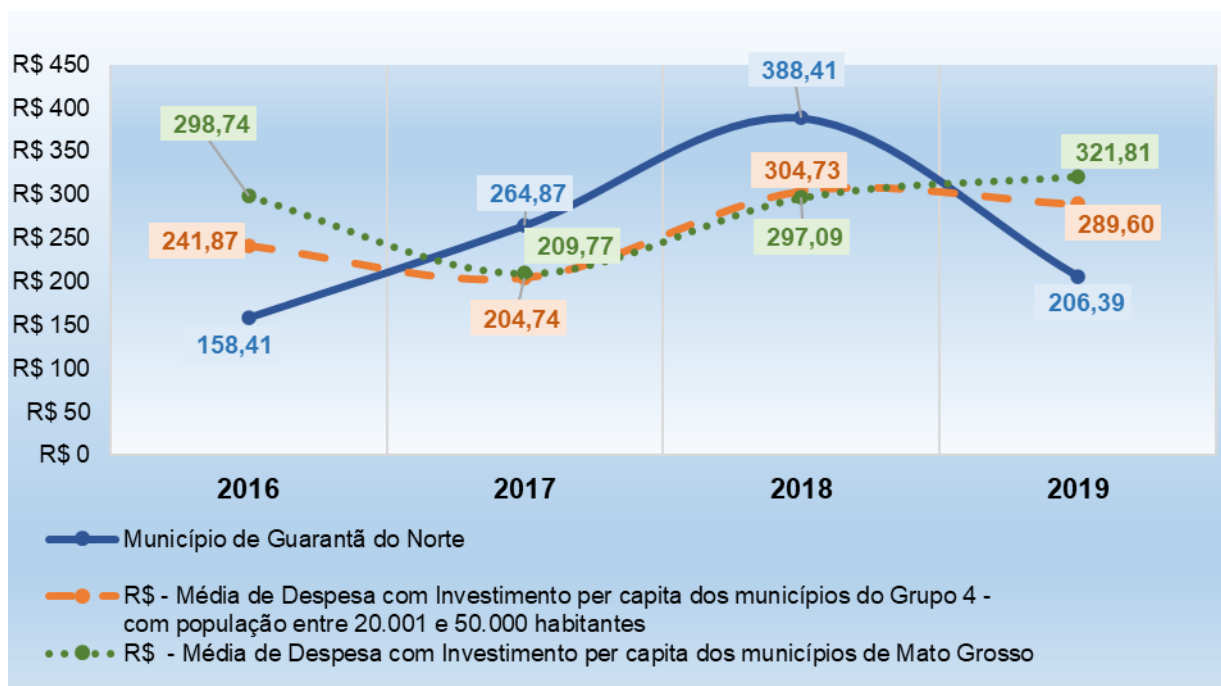
90. Nesse indicador, Guarantã do Norte obteve resultado inferior ao da média dos municípios do Grupo 4, **R\$ 289,60** (duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), apresentando resultado de **R\$ 206,39** (duzentos e seis reais e trinta e nove centavos) de investimento *per capita*; o resultado ficou também abaixo da média dos



municípios de mato-grossenses que é **R\$ 321,81** (trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos).

91. O Gráfico 40 demonstra os valores de investimento, pelo município, *per capita*, no período de 2016 a 2019.

**Gráfico 40 - Despesa com Investimento *per capita* - 2016 a 2019**



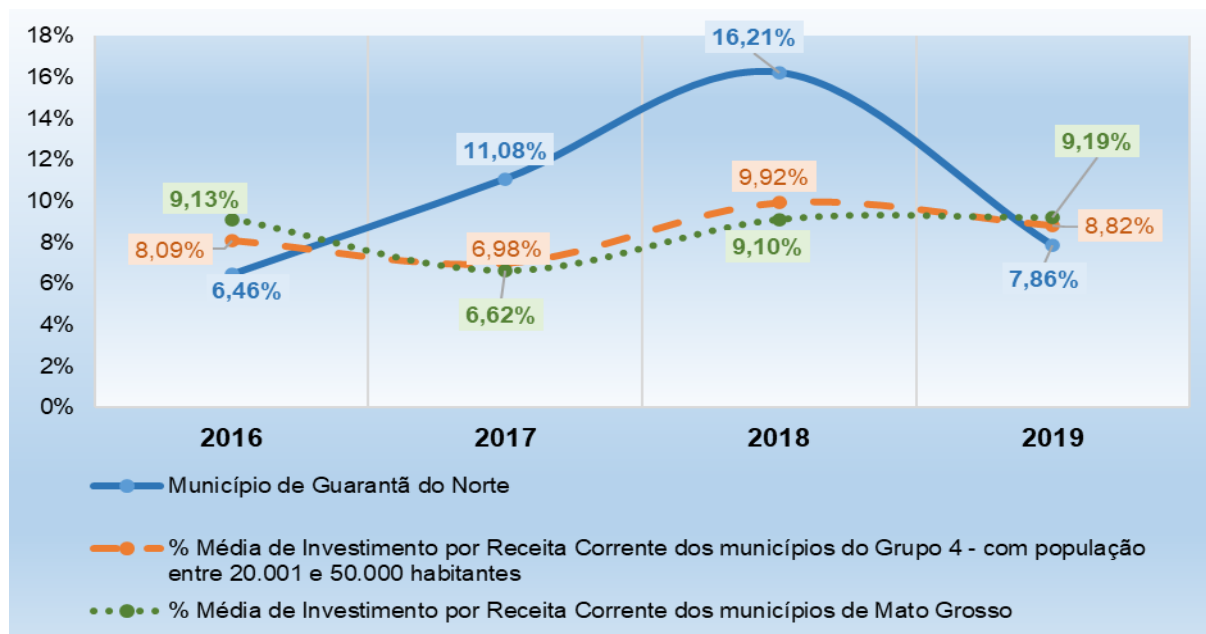
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

92. Em valores atualizados pelo IPCA, esses indicadores demonstram que houve oscilação nos índices de investimento *per capita*; o ápice ocorreu no exercício de 2018; quando foram aplicados **R\$ 388,41** (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos). Nesse período, o acréscimo no investimento *per capita* foi de **30,29%** (trinta inteiros e vinte e nove centésimos percentuais).

93. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois, em 2016, representava **6,46%** (seis inteiros e quarenta e seis centésimos percentuais), tendo atingido, em 2019, **7,86%** (sete inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais) da receita corrente.



Gráfico 41 - % de Investimento por Receitas Correntes - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

### 8.3. Indicador de Poupança Corrente

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes<sup>6</sup>.

A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes<sup>7</sup>.

94. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída

<sup>6</sup>

[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU\\_MODULO\\_17\\_Sustentabilidade\\_fiscal\\_dos\\_entes\\_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa)

<sup>7</sup> <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniao>



uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

95. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2017 a 2019, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado no Quadro 39.

#### Quadro 39 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC < 90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

96. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

97. O Município de **Guarantã do Norte**, no período de 2017 a 2019, ficou melhor que a média do **Grupo 4, 88,96%** (oitenta e oito inteiros e noventa e seis centésimos percentuais) e melhor que a **média estadual, 90,58%** (noventa inteiros e cinquenta e oito centésimos percentuais), tendo alcançado **87,23%** (oitenta e sete inteiros e vinte e três centésimos percentuais) de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação A. Com relação ao exercício de 2019, sua capacidade de Poupança Corrente melhorou para **85,32%** (oitenta e cinco inteiros e trinta e dois centésimos percentuais), não alterando sua classificação A, como se observa no Quadro 40.



### Quadro 40 - Indicador de Poupança Corrente

Município de Guarantã do Norte (2017-2019)	Grupo 4 - com população entre 20.001 e 50.000 habitantes (2017-2019)	Média Estadual (2017-2019)	Classificação do Município de Guarantã do Norte (2017-2019)	Município de Guarantã do Norte (2019)	Classificação do Município de Guarantã do Norte (2019)
87,23%	88,96%	90,58%	A	85,32%	A

#### 9. Do Relatório Técnico de Auditoria:

98. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, o Auditor Público Externo João Roberto de Proença, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas **5** (cinco) irregularidades, atribuídas ao **Prefeito**.

99. Regularmente citado, o senhor Érico Stevan Gonçalves, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de **4 irregularidades**, sendo **1 gravíssima e 3 graves**, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

#### 1. Item 1) Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000). **AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_04.**

1.1. Os gastos com pessoal do Poder Executivo, em 2019, totalizaram o montante de R\$ 50.971.378,53, correspondente a **57,79%** da RCL(R\$ 88.196.415,07), -  
Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA



**2. Item 2).** Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. **DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_99**

2.1. Não houve cumprimento da Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2019. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

**3. Item 3)** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações e crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964). **FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.**

3.1. Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro na Fonte: 1.02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, no valor total de R\$ 438.704,09. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

**4. Item 5)** Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. **FB99 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_99.**

4.1. Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

## **10. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Previdência**

100. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo de Previdência, os Auditores Públicos Externo Rodrigo Sávio Pacheco Costa e Karísia Goda Cardoso Pastor Andrade, após a análise do processo e, ainda, com base em informações



prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaboraram o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual não foram apontadas irregularidades, atribuídas ao gestor.

## 11. Parecer do Ministério Público de Contas.

101. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer 6014/2020**, do Procurador **William de Almeida Brito Junior**, manifestou pelo saneamento das irregularidades 3 (FB 03), 4 (FB 13) e da falha do subitem 5.1 da irregularidade 5 (FB 99), e pela manutenção das irregularidades 1 (AA 04) e 2 (DB 99), e da falha do subitem 5.2 da irregularidade 5 (FB 99).

102. No mérito, **concluiu o Ministério Público de Contas pela emissão de Parecer Prévio Contrário à Aprovação das contas anuais de governo do exercício de 2018, com determinações legais ao Chefe do Poder Executivo, em razão precipuamente do extrapolamento do limite máximo para os gastos com pessoal, que constitui o apontamento da irregularidade 1 (AA 04).**

103. **É o Relatório.**

(assinatura digital)

**Conselheiro VALTER ALBANO**

Relator